



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE -7ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL**

Classificação: 062.11

**PROCESSO NUP
64361.021610/2025-97**

ASSUNTO: Dispensa Eletrônica 57/2025 - Contratação de empresa especializada para a confecção, fornecimento e instalação de Portão de correr para a entrada da estrada Marechal Castelo Branco - Base Adm Curado.

INTERESSADO: B ADM CURADO

Órgão de Origem: Base Administrativa do Curado

Data da Criação: 16/03/2026

Localização Atual do Processo: Licitações

Estado: Minuta

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 5140-DivALC/B ADM CURADO (a)
- 2- 12.08DEZ2025NC410636 -ND409039-R\$18.900,00-B5OEPIMASPI-cercamento patrimonial- imediato-BASE.pdf
- 3- Apendice_II_do_anexo_I_-_TR_assinado.pdf
- 4- Ato que Autoriza a Contratação Direta - DIEx nº 10630-SCI_DivALC_B ADM CURADO.pdf
- 5- Aviso de Contratação - Dispensa 57_2025.pdf
- 6- cotacao-detalhado-749-2025_assinado.pdf
- 7- cotacao-resumido-749-2025_assinado.pdf
- 8- DFD_160225-001260-2025_%281%29_assinado.pdf
- 9- ETP160225_000804_2025_assinado.pdf
- 10- Memoria_de_Calculo_Dispensa_Portao_-_assinado.pdf
- 11- MR160225_000539_2025_29_assinado.pdf
- 12- TR160225_000257_2025_assinado_assinado.pdf
- 13- Termo de Fechamento Nº 10-LIC/DivALC/B ADM CURADO

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL

Termo de Abertura Nº 5140-DivALC/B ADM CURADO

Recife, PE, 10 de dezembro de 2025.

Assunto: Termo de abertura

Nesta data, faço a abertura do processo eletrônico referente a dispensa de licitação nº 57/2025, tendo como o objeto a Contratação de empresa especializada para a confecção, fornecimento e instalação de Portão de correr para a entrada da estrada Marechal Castelo Branco - Base Adm Curado.

KELVEN ACACIO BEZERRA DE CARVALHO - 3º Sgt
Agente da Contratação



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **3º Sgt KELVEN ACACIO BEZERRA DE CARVALHO**, em 10/12/2025, às 10:38 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 9B+2-06Np-UHGu-LWOJ

09/12/25 09:26

USUARIO: ADAILTON

DATA EMISSAO : 08Dez25 VALORIZACAO : 08Dez25 NUMERO : 2025NC410636
UG EMITENTE : 160502 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO-GESTO
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160225 / 00001 - B ADM CURADO

OBSERVACAO

B5ORCDPIMA219D#FINALIDADE: CERCAMENTO PATRIMONIAL (SERVICOS). CONF REQUISICAO
NR 2025RQ01925. EMPH IMEDIATO. EMPH CONF MSG SIAFI [REDACTED] DEC, DE 17 JAN
25. NC006019.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	23213	[REDACTED]	0	449039	160502	B5OEPIMASPI	18.900,00

LANCADO POR [REDACTED] - GUILHERME UG : 160502 08Dez25 11:53
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO**

APÊNDICE II – TERMO DO REFERÊNCIA

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 57/2025
Processo Administrativo nº 64361.021610/2025-97**

1. Descrição e quantitativos dos materiais a serem licitados:

Item	Especificação	CATSER	Qtde Total	Valor Unit	Valor Total
1	Contratação de serviço de confecção, fornecimento e instalação de Portão de correr para manter a segurança da entrada da estrada Marechal Castelo Branco de modo que atenda as necessidades da Base Administrativa do Curado com as seguintes especificações: Portão de correr lateral (deslizante) confeccionado em alumínio anodizado de alta resistência, adequado para uso externo e resistente às intempéries. Dimensões: 2,10 m de altura × 6,00 m de largura. Acabamento: anodização fosca padrão industrial, na cor verde-oliva, resistente à corrosão, abrasão e desbotamento. A estrutura deve garantir perfeito funcionamento, rigidez e durabilidade, incluindo todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e transporte. Composição do	18406	1	R\$ 12.329,87	R\$ 12.329,87

Item	Especificação	CATSER	Qtde Total	Valor Unit	Valor Total
	<p>Painel do Portão: Parte inferior (fechada): Painel inferior com altura de 60 cm, composto por lambri de alumínio horizontal, fixado em estrutura tubular, garantindo fechamento visual, reforço da estrutura e estética uniforme. Parte superior (vazada): Estrutura vazada com grades verticais para visibilidade de sentinelas. Especificações das barras: Espaçamento entre barras: 4,0 cm (± 0,5 cm). Largura de cada barra: 2,0 cm (± 0,2 cm). Barras em perfil de alumínio retangular 20 × 40 mm, parede mínima de 1,5 mm. Estrutura e Reforços: Perfis estruturais em alumínio tubular de seção mínima 50 × 50 mm, espessura mínima de 2 mm, formando moldura perimetral e reforços internos. Devem ser instaladas travessas ou reforços diagonais para garantir estabilidade e resistência ao empenamento. Todas as soldas devem ser lixadas, niveladas, e isentas de rebarbas, seguindo boas práticas de serralheria e normas de segurança. Trilhos, Roldanas e Guias: Trilho inferior: Em aço galvanizado tipo “U”, espessura mínima de 3 mm, devidamente nivelado e fixado sobre base de concreto com acabamento antiderrapante. Trilho/guia superior: Em aço galvanizado ou alumínio extrudado, com roldanas-guia em nylon industrial, garantindo alinhamento e suavidade no movimento. Roldanas inferiores: Roldanas duplas com rolamentos blindados, corpo em aço zincado e fixação com parafusos de aço inox, proporcionando abertura silenciosa e baixo atrito. Vida útil mínima esperada: 5 anos. Motor e Sistema de Automação: Motor deslizante com potência mínima de 1/3 HP (≈250 W), compatível com portões de até 400 kg, tensão 220 V (monofásico). Sistema com fins de curso magnético, proteção contra superaquecimento e engrenagem de tração em aço temperado. Sistema de destravamento manual para faltas de energia. Central eletrônica com programação ajustável de abertura/fechamento. Fornecimento de 04 controles remotos, além de botoeira externa. Todos os componentes elétricos devem possuir certificação INMETRO. Instalação Elétrica e Acessórios: Alimentação elétrica em 220 V, com disjuntor independente e aterramento</p>				

Item	Especificação	CATSER	Qtde Total	Valor Unit	Valor Total
	adequado. Cabeamento embutido em eletroduto rígido (PVC ou metálico) conforme ABNT NBR 5410. Instalação de caixa de passagem, botoeira e fotocélula de segurança (anti-esmagamento). Base metálica para o motor com chumbadores de aço e nivelamento preciso. Acabamento, Garantias e Testes: Portão deve ser entregue totalmente limpo, nivelado e em perfeito funcionamento.				
TOTAL					R\$ 12.329,87

1.1 IMAGEM ILUSTRATIVA DO OBJETO



2. Local de entrega:

2.1 ENDEREÇOS DE FORNECIMENTO / ENTREGA

Ord	Unidade	Endereço
Unidade Gerenciadora		
01	Base Administrativa do Curado	Avenida Visconde de São Leopoldo, 198, Várzea, Recife-PE

Recife-PE, na data da assinatura.

LUIZ FELIX COSTA ANDRADE LIMA – 2º Ten
Membro da comissão de contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL

DIEEx nº 10630-SCI/DivALC/B ADM CURADO
EB: 64361.021839/2025-21

URGENTÍSSIMO

Recife, PE, 15 de dezembro de 2025.

Do Ordenador de Despesas de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial Substituto

Ao Sr Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos

Assunto: Despacho de Aprovação do OD - Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para a confecção, fornecimento e instalação de Portão de correr para a entrada da estrada Marechal Castelo Branco - B Adm Curado

Anexos:

- 1) PLS - 2025 - 2026.pdf
- 2) cotacao-detalhado-749-2025_assinado.pdf
- 3) cotacao-resumido-749-2025_assinado.pdf
- 4) DFD_160225-001260-2025__281_29_assinado.pdf
- 5) ETP160225_000804_2025_assinado.pdf
- 6) Memoria_de_Calculo_Dispenza_Portao_-_assinado.pdf
- 7) MR160225_000539_2025_29_assinado.pdf
- 8) 12.08DEZ2025NC410636 -ND409039-R_18.900,00-B5OEPIMASPI-cercamento patrimonial- imediato-BASE.pdf
- 9) Apendice_II_do_anexo_I_-_TR_assinado.pdf
- 10) TR160225_000257_2025_assinado_assinado.pdf

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Nº do Pregão: **Dispensa de Licitação**

NUP: **64361.021610/2025-97**

Objeto: **Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para a confecção, fornecimento e instalação de Portão de correr para a entrada da estrada Marechal Castelo Branco - B Adm Curado.**

Setor Requisitante: **Pelotão de Obras da B Adm Curado.**

ETP: 804/2025

- **Anexo I ao ETP** - Documento de Formalização da Demanda (DFD): **1260/2025;**
- **Anexo II ao ETP** - Matriz de Gerenciamento de Riscos (MGR): **539/2025;**
- **Anexo III ao ETP** - Memória de Cálculo; e
- **Anexo IV ao ETP** - Relatório de Pesquisa de Preços: **749/2025;**
- **Anexo V ao ETP** - Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS): **2025/2026**

Termo de Referência (TR): 257/2025**1. Justificativa para Dispensa de Licitação**

A contratação mostra-se imprescindível, uma vez que o acesso atual à estrada Marechal Castelo Branco encontra-se sem portão, permitindo livre circulação e comprometendo a segurança da Organização Militar. Tal condição representa risco direto à proteção dos militares, do armamento e munição armazenados, além de outros materiais sensíveis sob responsabilidade da Unidade. A instalação de um portão robusto, adequado ao uso militar e às normas vigentes, é medida necessária para restabelecer o controle de acesso, prevenir incidentes, mitigar vulnerabilidades e garantir a integridade do patrimônio público e da tropa. Destaca-se que não há pregão vigente que contemple o serviço em questão com as especificações necessárias, tampouco pregão na condição de gerenciador ou participante, nem ata disponível para adesão.

2. Aprovação de Estudo Técnico Preliminar e da Matriz de Gerenciamento de Riscos

Cumpridas as disposições legais aplicáveis, considerando as justificativas técnicas apresentadas pelo Setor Requisitante, julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do Estudo Técnico Preliminar e da Matriz de Gerenciamento de Riscos, ambos em epígrafe, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3. Aprovação de Termo de Referência

Cumpridas as disposições legais aplicáveis, considerando as justificativas técnicas apresentadas pelo Setor Requisitante, julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do Termo de Referência em epígrafe, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4. Autorização de Abertura de Processo Licitatório

De acordo com o Decreto nº 10.947/2022, art. 2º, inc. I, autorizo a abertura de processo licitatório para eventual contratação do objeto em epígrafe.

5. Declaração de adequação orçamentária e financeira

Declaro, nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), que a despesa decorrente da presente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

6. Declaração de Atividade de Custeio

Declaro que por ocasião da efetiva contratação serão respeitados os valores máximos admitidos pelo § 2º do Art. 4 da Port. 1.280, de 30 de novembro de 2020 que delegou aos Ordenadores de Despesas competência para contratações até o valor de R\$ 1.000.000,00, enquadrando-se dentro das competências a mim atribuídas.

7. Declaração de Responsabilidade Fiscal

Declaro para efeito de composição do referido processo e em cumprimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que não haverá impacto orçamentário do recurso em tela para o exercício atual e os subsequentes, haja vista que os mesmos estão enquadrados na Lei de Diretrizes Orçamentárias e nas previsões do Plano Plurianual.

8. Declaração de Sustentabilidade Ambiental

Declaro que esta Administração Militar irá respeitar todas as normas de sustentabilidade ambiental previstas em diversos fatores reguladores sobre o assunto e que os atos pormenorizados encontrar-se-ão no tópico 4 do Termo de Referência atendendo as orientações do Guia Nacional de

Contratações Sustentáveis elaborado pela Advocacia-Geral da União.

9. Declaração de não Participação de Empresas em Consórcio

Declaro que não será prevista a participação de entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio com fulcro no poder discricionário da administração contratante e visando a afastar a restrição à competição pela diminuição do número de licitantes evitando, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para manipular os preços. O respaldo jurídico encontra amparo nos termos do Art. 15, caput, da Lei 14.133/2021, por ser o que melhor atende o interesse público no caso concreto da licitação, prestigiando os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

10. Justificativa da contratação/aquisição

Cumpridas as disposições legais aplicáveis e considerando as justificativas técnicas apresentadas pelo Setor Requisitante descrita tópico 2 do Estudo Técnico Preliminar, julgo conveniente e oportuno todos os aspectos relevantes que embasam a necessidade e a pertinência da realização da presente licitação na modalidade de Dispensa Eletrônica.

11. Aprovação do relatório de pesquisa de preço

Aprovo o Relatório de Pesquisa de Preços cumpridas as disposições legais aplicáveis, aprovo o Relatório de Pesquisa de Preços realizado com base no art. 5º, inciso IV, da IN nº 65/2021. Os preços apresentados atendem aos requisitos legais e são compatíveis com o mercado.

12. Providências

Em face do exposto, determino:

12.1. Seção de Licitações, Seção de Aquisições e Seção de Contratos: adotem as demais providências necessárias à realização do processo de Dispensa de Licitação em epígrafe, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da legislação de regência da matéria.

13. Observação:

Informo que foram utilizados os novos modelos disponibilizados pela Advocacia-Geral da União (AGU), em consonância com as diretrizes governamentais mais recentes.

EDUARDO PESSÔA DA SILVA FILHO - Maj

Ordenador de Despesas de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial Substituto

**OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!**



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Maj **EDUARDO PESSÔA DA SILVA FILHO**, em 15/12/2025, às 12:01 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

csA2-ZSwS-hWZG-dJL5

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

57/2025

CONTRATANTE (UASG)

160225

OBJETO

Contratação de empresa especializada para a confecção, fornecimento e instalação de Portão de correr para a entrada da estrada Marechal Castelo Branco - Base Adm Curado

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 12.329,87

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 19/12/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h até 14h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	3
4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL 5	
5. DA FASE DE LANCES.....	7
6. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	7
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	10
8. DA CONTRATAÇÃO.....	12
9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	13
10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	15



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 57/2025
(Processo Administrativo n.º 64361.021610/2025-97)**

Torna-se público que a Base Administrativa do Curado, quartel do Exército Brasileiro, sediado na Avenida Prof. Luiz Freire, N° 198, Várzea, Recife-PE, por meio da Divisão de Aquisição, Licitação e Contrato, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021](#) e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 19/12/2025

Horário da Fase de Lances: 08 h as 14 h (Horário de Brasília)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para a confecção, fornecimento e instalação de Portão de correr para a entrada da estrada Marechal Castelo Branco - Base Adm Curado, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Para o item 01, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

2.2.2. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015.*

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação:

2.3.1. aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da dispensa;

2.3.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.5. O impedimento de que trata o item 2.3.6. aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.3.4. e 2.3.5. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da dispensa ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

- 2.7.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.8.** O disposto nos itens 2.3.4. e 2.3.5. não impede a dispensa ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.9.** Em dispensas e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.10.** A vedação de que trata o item 2.4., estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1.** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2.** O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.2.1.** *O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*
- 3.2.2.** *Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo*
- 3.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.
- 3.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 3.4.1.** A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.4.2.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6.** Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 3.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos,

ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição; e

3.9.6. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O fornecedor deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

3.12. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.13.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

3.13.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta.

3.13.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

3.13.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

4. DA FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 00,10 (dez centavos)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o gestor poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o gestor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e nos itens 2.3. e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. Sicaf;

5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.5. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa fornecedora.

5.6. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa fornecedora, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

5.7. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

5.7.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.8. Caso o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o gestor verificará se o fornecedor faz jus ao benefício aplicado.

5.8.1. Caso o fornecedor não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

5.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.10.1. contiver vícios insanáveis;

5.10.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

5.10.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.10.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.11. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.11.1. *for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.*

5.11.2. *apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.*

5.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

5.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.16. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

6.4. Na hipótese de o vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

6.5.1. *Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de [INSERIR UM PERCENTUAL ENTRE 10% A 30 %, SALVO SE HOUVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO] para o consórcio em relação ao valor exigido para os fornecedores individuais.*

6.6. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicafe, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **02 (duas)** horas, sob pena de inabilitação.

6.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.11. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.11.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.*

6.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.13. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.13.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **02** (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **02 (dois)** dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; e

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.1.13. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.1.14. Advertência pela falta do subitem 8.1.1. deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.1.15. Multa de% (..... por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1. a 8.1.12.;

8.1.16. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2. a 8.1.7. deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.1.17. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8. a 8.1.12., bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

8.2. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

8.3. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.4. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **10 (dez)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.2.2. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1. e 9.1.2. também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

9.12.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

9.12.2. ANEXO II – Documentação exigida para Habilitação

Recife-PE, na data da assinatura.


EDUARDO PESSÔA DA SILVA FILHO - Maj
Ordenador de Despesas Substituto da Base Administrativa do Curado

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
749/2025	160225	Concluída	LUIZ FELIX COSTA ANDRADE LIMA

Título: Contratação de serviço de confecção, fornecimento e instalação de Portão

Observações: Contratação de empresa especializada para a confecção, fornecimento e instalação de Portão de correr para a entrada da estrada Marechal Castelo Branco - Base Adm Curado. Dispensa de Licitação nº 57/2025.

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 12.329,8667

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
18406 - Instalação / Manutenção - Porta / Cancela / Portão	UNIDADE	1	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 3,6244%
R\$ 11.700,0000	R\$ 12.329,8667	R\$ 12.600,0000	Desvio Padrão: 446,8826
			Maior Preço: R\$ 12.689,6000
Método de cálculo adotado: Média			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	SECRETARIA DE ADMIN MINISTERIO PUBL. DA UNIÃO - Compras.gov.br	64	UNIDADE	R\$ 2.506,0740	11/12/2025	Não

Id da Compra

20010005900302025

Comprado em

11/12/2025

Nº do Item

27

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de Solução Integrada de Segurança Orgânica para Unidades do MPF em Brasília/DF

Esfera

Federal

UASG

200100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ARCADE TECNOLOGIA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Maior Desconto

Descrição Detalhada

Serviço de instalação e configuração das fechaduras eletrônicas

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.250,9000	10/12/2025	Não

Id da Compra

7001406004792025

Comprado em

10/12/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Trata-se da contratação de serviço de limpeza e lubrificação das 3 (três) portas de aço de correr da 080ª ZE de Caxambu/MG.

Esfera

Federal

UASG

70014

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

61.363.075 RENAN DE CASTRO FERNANDES

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Instalação / manutenção - porta / cancela / portão Instalação / manutenção - porta / cancela / portão

Locais de Entrega

UF / Município

MG/Caxambu

Logradouro

Rua Conselheiro Mayrink

CEP

████████

Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
3	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 300,0000	09/12/2025	Não

Id da Compra

16800806001132025

Comprado em

09/12/2025

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Recuperação de uma fechadura digital com biometria de uso no controle de acesso de área restrita e recuperação de um relógio de ponto eletrônico com biometria de uso da DVRH-FE

Esfera

Federal

UASG

168008

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

CARELE COMERCIO E DISTRIBUICAO

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Instalação / manutenção - porta / cancela / portão Serviço de recuperação de fechadura digital Biométrica N/S: 200100/0118AB, utilizada no controle de acesso do CPD.

Locais de Entrega

UF / Município

RJ/Magé

Logradouro

Praça Marechal Ângelo Mendes de Moraes

CEP

████████

Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	60	UNIDADE	R\$ 310,0000	09/12/2025	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

16009805900332025

09/12/2025

68

Objeto: Pregão Eletrônico - Futura e eventual contratação de serviços comuns de engenharia para a manutenção e conservação das instalações prediais das Organizações Militares integrantes do Comando de Operações Especiais (C Op Esp).

Esfera

Federal

UASG

160098

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

AMBIENTAL EDIFICACOES E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Porta / Cancela / Portão - UNIDADE DE FORNECIMENTO:METRO QUADRADO. Serviço de confecção e instalação de grade de ferro para fechamento. Descrição complementar: serviço de confecção e instalação de grade de ferro para fechamento, com estrutura do requadro construída de tubo retangular metalon 50 x 30, chapa 18, fechamento em tubo quadrado metalon 20 x 20 espessura da parede 2,00mm. Aplicar no mínimo uma camada de pintura de fundo com tinta óxido de ferro (zarcão) para proteção do metal após os trabalhos de soldagem todo o portão e demais estruturas, que deverá ser entregue instalado em local a definir pela contratante. Depois de instalado deverá receber acabamento com massa plástica e selante acrílico, para dar um melhor acabamento e fechamento das partes abertas, evitando o acúmulo de água nos tubos e fechamento da grade, aplicado no mínimo duas demãos de pintura esmalte premium sintética brilhante, com pistola, cor a definir pela contratante. A instalação deve contemplar toda a mão de obra e material necessário fornecido pela contratada.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	40	UNIDADE	R\$ 360,0000	09/12/2025	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

16009805900332025

09/12/2025

67

Objeto: Pregão Eletrônico - Futura e eventual contratação de serviços comuns de engenharia para a manutenção e conservação das instalações prediais das Organizações Militares integrantes do Comando de Operações Especiais (C Op Esp).

Esfera

Federal

UASG

160098

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

AMBIENTAL EDIFICACOES E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Porta / Cancela / Portão. UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO QUADRADO Serviço de confecção e instalação de portão social. Descrição complementar: serviço de confecção e instalação de portão social de abrir, todo fechado, com pivotante em gonzo, estrutura do requadro construída de tubo retangular metalon 50 x 30, chapa 18, fechamento em chapa lambril ou canelada chapa 18, ferrolho para travamento na lateral, sendo fixado na abertura lateral batentes de tubo retangular metalon 50 x 30, chapa 18, para travamento do ferrolho e fechadura, com porta cadeado no ferrolho, fechadura com chave tetra, puxador em ambos os lados do portão. Aplicar no mínimo uma camada de pintura de fundo com tinta óxido de ferro (zarcão) para proteção do metal após os trabalhos de soldas em todo o portão e demais estruturas, que deverá ser entregue instalado em local a definir pela contratante. Depois de instalado deverá receber acabamento com massa plástica e selante acrílico, para dar um melhor acabamento e fechamento das partes abertas, evitando o acúmulo de água nos tubos e fechamento do portão, aplicado no mínimo duas demãos de pintura esmalte premium sintética brilhante, com pistola...

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	25	UNIDADE	R\$ 388,0000	09/12/2025	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

16009805900332025

09/12/2025

66

Objeto: Pregão Eletrônico - Futura e eventual contratação de serviços comuns de engenharia para a manutenção e conservação das instalações prediais das Organizações Militares integrantes do Comando de Operações Especiais (C Op Esp).

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

160098

SISRP

Pregão

Fornecedor

QUANTICA DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Índice e Valor

Ata

Editais

Compra

-

[Acesse a Ata](#)

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Porta / Cancela / Portão. Serviço de confecção e instalação de portão de correr. UND MEDIDA = METRO QUADRADO. Descrição complementar: serviço de confecção e instalação de portão de correr, com roldanas fixadas na parte superior do portão, fechado, com roldanas 4", tipo v, aço zincado, sem caixa, guias na parte inferior para direcionamento e equilíbrio do portão, estrutura do requadro construída de tubo retangular metalon 50 x 30, chapa 18, fechamento em chapa lambril, ondulada ou canelada chapa 18, ferrolho para travamento na lateral, com porta cadeado no ferrolho, confecção de uma viga aérea de enrijecido para sustentar as roldanas. Mínimo uma camada de pintura de fundo com tinta óxido de ferro (zarcão) para proteção do metal após os trabalhos de soldas em todo o portão e demais estruturas, que deverá ser entregue instalado em local a definir pela contratante. Depois de instalado deverá receber acabamento com massa plástica e selante acrílico, para dar um melhor acabamento e fechamento das partes abertas, evitando o acúmulo de água nos tubos e fechamento do portão, aplicado no mínimo duas demãos de pintura esmalte premium sintética brilhante...

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	30	UNIDADE	R\$ 380,0000	09/12/2025	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

16009805900332025

09/12/2025

65

Objeto: Pregão Eletrônico - Futura e eventual contratação de serviços comuns de engenharia para a manutenção e conservação das instalações prediais das Organizações Militares integrantes do Comando de Operações Especiais (C Op Esp).

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

160098

SISRP

Pregão

Fornecedor

AMBIENTAL EDIFICACOES E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Porta / Cancela / Portão. Serviço de confecção e instalação de portão de abrir. UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO QUADRADO. Serviço de confecção e instalação de portão de abrir. Descrição complementar: serviço de confecção e instalação de portão de abrir, aberto, com pivotante em gonzo, estrutura do requadro construída de tubo retangular metalon 50 x 30, chapa 18, fechamento em tubo quadrado metalon 20 x 20 espessura da parede 2,00mm, ferrolho para travamento no piso e na lateral, com porta cadeado em ambos os ferrolhos. Mínimo uma camada de pintura de fundo com tinta óxido de ferro (zarcão) para proteção do metal após os trabalhos de soldas em todo o portão e demais estruturas, que deverá ser entregue instalado em local a definir pela contratante. Depois de instalado deverá receber acabamento com massa plástica e selante acrílico, para dar um melhor acabamento e fechamento das partes abertas, evitando o acúmulo de água nos tubos e fechamento do portão, aplicado no mínimo duas demãos de pintura esmalte premium sintética brilhante, com pistola, cor a definir pela contratante. A instalação deve contemplar toda a mão de obra e material necessário fornecido pela

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compoõe
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	30	UNIDADE	R\$ 389,0000	09/12/2025	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

16009805900332025

09/12/2025

64

Objeto: Pregão Eletrônico - Futura e eventual contratação de serviços comuns de engenharia para a manutenção e conservação das instalações prediais das Organizações Militares integrantes do Comando de Operações Especiais (C Op Esp).

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

160098

SISRP

Pregão

Fornecedor

QUANTICA DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Editais

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Porta / Cancela / Portão. Serviço de confecção e instalação de portão de abrir. UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO QUADRADO. Descrição complementar: serviço de confecção e instalação de portão de abrir, todo fechado, com pivotante em gonzo, estrutura do requadro construída de tubo retangular metalon 50 x 30, chapa 18, fechamento em chapa lambril ou canelada chapa 18, ferrolho para travamento no piso e na lateral, com porta cadeado em ambos os ferrolhos. Mínimo uma camada de pintura de fundo com tinta óxido de ferro (zarcão) para proteção do metal após os trabalhos de soldas em todo o portão e demais estruturas, que deverá ser entregue instalado em local a definir pela contratante. Depois de instalado deverá receber acabamento com massa plástica e selante acrílico, para dar um melhor acabamento e fechamento das partes abertas, evitando o acúmulo de água nos tubos e fechamento do portão, aplicado no mínimo duas demãos de pintura esmalte premium sintética brilhante, com pistola, cor a definir pela contratante. A instalação deve contemplar toda a mão de obra e material necessário fornecido pela contratada. UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO QUADRADO.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	UNIDADE	R\$ 777,0000	09/12/2025	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

16009805900332025

09/12/2025

61

Objeto: Pregão Eletrônico - Futura e eventual contratação de serviços comuns de engenharia para a manutenção e conservação das instalações prediais das Organizações Militares integrantes do Comando de Operações Especiais (C Op Esp).

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

160098

SISRP

Pregão

Fornecedor

QUANTICA DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

[Acesse a Ata](#)

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Porta / Cancela / Portão. Serviço de instalação de porta (porta completa incluindo fechadura). Serviço de instalação de porta (porta completa incluindo fechadura). Serviço de instalação, com fornecimento de material, de portas de madeira lisa, padrão mogno ou curupixa, estrutura interna sarrafeada, espessura mínima de 3,5 cm, padrão da cor: mogno ou curupixa, tamanho da porta 0,80m x 2,10m, para verniz, incluso dobradiça e fechaduras, todas as portas deverão ser assentadas com dobradiças e parafusos em aço carbono cromado, com as dimensões mínimas de 3 x 2.1/2 , fechaduras com grau de segurança alto, tamanho da máquina de no mínimo 40mm, todo material em aço, acabamento cromado, resistência a corrosão grau 2, tipo do trinco e chave simples, material da roseta latão. A porta, os batentes (portal completo) e as guarnições (lisar) deverão ser pintados com esmalte sintético na cor a definir, com verniz ou encerada conforme acerto. A porta existente deverá ser retirada. Todos os acessórios e ferramentas utilizadas, epi, limpeza e remoção dos entulhos, entrega do ambiente totalmente limpo e outros equipamentos a cargo da contratada. Garantia mínima de um ano.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	5	UNIDADE	R\$ 1.373,0000	09/12/2025	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

16009805900332025

09/12/2025

60

Objeto: Pregão Eletrônico - Futura e eventual contratação de serviços comuns de engenharia para a manutenção e conservação das instalações prediais das Organizações Militares integrantes do Comando de Operações Especiais (C Op Esp).

Esfera

Federal

UASG

160098

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

QUANTICA DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Porta / Cancela / Portão. Serviço de instalação de portas de madeira lisa, incluso os batentes, portal e alisares (portal completo). Serviço de instalação de portas de madeira lisa, incluso os batentes, portal e alisares (portal completo). Descrição complementar: serviço de instalação, com fornecimento de material, de portas de madeira lisa, padrão mogno ou curupixa, estrutura interna sarrafeada, espessura mínima de 3,5 cm, padrão da cor: mogno ou curupixa, tamanho da porta 0,90m x 2,10m, para verniz, incluso os batentes, portal e alisares (portal completo) medindo 0,15m x 0,90m x 2,15m, dobradiça, guarnições (alisar) medindo no mínimo 6cm de largura e 1,2cm de espessura, fechaduras e acessórios, todas as portas deverão ser assentadas dobradiças e parafusos em aço carbono cromado, com as dimensões mínimas de 3 x 2,1/2, fechaduras com grau de segurança alto, tamanho da máquina de no mínimo 40mm, todo material em aço, acabamento cromado, resistência a corrosão grau 2, tipo do trinco e chave simples, material da roseta latão. A porta, os batentes (portal completo) e as guarnições (lisar) deverão ser pintados com esmalte sintético na cor a definir,...

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	25	UNIDADE	R\$ 1.068,0000	09/12/2025	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

16009805900332025

09/12/2025

59

Objeto: Pregão Eletrônico - Futura e eventual contratação de serviços comuns de engenharia para a manutenção e conservação das instalações prediais das Organizações Militares integrantes do Comando de Operações Especiais (C Op Esp).

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

160098

SISRP

Pregão

Fornecedor

QUANTICA DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Porta / Cancela / Portão. Serviço de instalação de portas de madeira lisa, incluso os batentes, portal e alisares (portal completo). Serviço de instalação de portas de madeira lisa, incluso os batentes, portal e alisares (portal completo). Descrição complementar: serviço de instalação, com fornecimento de material, de portas de madeira lisa, padrão mogno ou curupixa, estrutura interna sarrafeada, espessura mínima de 3,5 cm, padrão da cor: mogno ou curupixa, tamanho da porta 0,80m x 2,10m, para verniz, incluso os batentes, portal e alisares (portal completo) medindo 0,15m x 0,80m x 2,15m, dobradiça, guarnições (alisar) medindo no mínimo 6cm de largura e 1,2cm de espessura, fechaduras e acessórios, todas as portas deverão ser assentadas dobradiças e parafusos em aço carbono cromado, com as dimensões mínimas de 3 x 2,1/2 , fechaduras com grau de segurança alto, tamanho da máquina de no mínimo 40mm, todo material em aço, acabamento cromado, resistência a corrosão grau 2, tipo trinco e chave simples, material da roseta latão. A porta, os batentes (portal completo) e as guarnições (lisar) deverão ser pintados com esmalte sintético na cor a definir,...

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	37	UNIDADE	R\$ 1.267,0000	09/12/2025	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

16009805900332025

09/12/2025

58

Objeto: Pregão Eletrônico - Futura e eventual contratação de serviços comuns de engenharia para a manutenção e conservação das instalações prediais das Organizações Militares integrantes do Comando de Operações Especiais (C Op Esp).

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

160098

SISRP

Pregão

Fornecedor

QUANTICA DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Porta / Cancela / Portão. Serviço de instalação de portas de madeira lisa, incluso os batentes, portal e alisares (portal completo). Serviço de instalação de portas de madeira lisa, incluso os batentes, portal e alisares (portal completo). Descrição complementar: serviço de instalação, com fornecimento de material, de portas de madeira lisa, padrão mogno ou curupixa, estrutura interna sarrafeada, espessura mínima de 3,5 cm, padrão da cor: mogno ou curupixa, tamanho da porta 0,70m x 2,10m, para verniz, incluso os batentes, portal e alisares (portal completo) medindo 0,15m x 0,70m x 2,15m, dobradiça, guarnições (alisar) medindo no mínimo 6cm de largura e 1,2cm de espessura, fechaduras e acessórios, todas as portas deverão ser assentadas dobradiças e parafusos em aço carbono cromado, com as dimensões mínimas de 3 x 2,1/2 , fechaduras com grau de segurança alto, tamanho da máquina de no mínimo 40mm, todo material em aço, acabamento cromado, resistência a corrosão grau 2, tipo trinco e chave simples, material da roseta latão. A porta, os batentes (portal completo) e as guarnições (lisar) deverão ser pintados com esmalte sintético na cor a definir,...

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	12	UNIDADE	R\$ 1.267,0000	09/12/2025	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

16009805900332025

09/12/2025

57

Objeto: Pregão Eletrônico - Futura e eventual contratação de serviços comuns de engenharia para a manutenção e conservação das instalações prediais das Organizações Militares integrantes do Comando de Operações Especiais (C Op Esp).

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

160098

SISRP

Pregão

Fornecedor

QUANTICA DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Porta / Cancela / Portão. Serviço de instalação de portas de madeira lisa, incluso os batentes, portal e alisares (portal completo). Serviço de instalação de portas de madeira lisa, incluso os batentes, portal e alisares (portal completo). Descrição complementar: serviço de instalação, com fornecimento de material, de portas de madeira lisa, padrão mogno ou curupixa, estrutura interna sarrafeada, espessura mínima de 3,5 cm, padrão da cor: mogno ou curupixa, tamanho da porta 0,60m x 2,10m, para verniz, incluso os batentes, portal e alisares (portal completo) medindo 0,15m x 0,60m x 2,15m, dobradiça, guarnições (alisar) medindo no mínimo 6cm de largura e 1,2cm de espessura, fechaduras e acessórios, todas as portas deverão ser assentadas dobradiças e parafusos em aço carbono cromado, com as dimensões mínimas de 3 x 2,1/2 , fechaduras com grau de segurança alto, tamanho da máquina de no mínimo 40mm, todo material em aço, acabamento cromado, resistência a corrosão grau 2, tipo trinco e chave simples, material da roseta latão. A porta, os batentes (portal completo) e as guarnições (lisar) deverão ser pintados com esmalte sintético na cor a definir,...

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	56	UNIDADE	R\$ 1.200,0000	09/12/2025	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

16009805900332025

09/12/2025

41

Objeto: Pregão Eletrônico - Futura e eventual contratação de serviços comuns de engenharia para a manutenção e conservação das instalações prediais das Organizações Militares integrantes do Comando de Operações Especiais (C Op Esp).

Esfera

Federal

UASG

160098

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

AMBIENTAL EDIFICACOES E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Porta / Cancela / Portão. Confecção e instalação de porta de alumínio. UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO QUADRADO. Descrição: confecção e instalação de porta de alumínio. Descrição complementar: serviço de confecção e instalação de porta de alumínio (cor alumínio ou branca) pivotante ou de correr em tamanho a definir, com fornecimento de material e mão de obra, o serviço consiste em retirar a porta existente, se houver, preparar o local para o assentamento da porta, regularizando, apurando e nivelando as paredes e solo, na porta deve ser colocado todos os acessórios para o correto funcionamento, como exemplo, fechadura completa, batentes, pivotante, dobradiças. Etc, a porta deve ser entregue instalada pronta para uso. Todos os materiais e acessórios para a confecção da porta, execução do serviço, mão de obra, epi, limpeza e remoção dos entulhos, entrega do ambiente totalmente limpo e outros equipamentos a cargo da contratada. Garantia mínima de um ano.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 4.700,0000	04/12/2025	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

16034906000702025

04/12/2025

1

Serviço de Fabricação e instalação de Portão de correr em metalon galvanizado

Esfera

Federal

UASG

160349

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

ASX COMERCIO E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Porta / Cancela / Portão Instalação / Manutenção - Porta / Cancela / Portão

Locais de Entrega

UF / Município

RO/Porto Velho

Logradouro

Estrada de Santo Antônio, 6122, Porto Velho - RO

CEP

76804604

Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 9.200,0000	04/12/2025	Não

Id da Compra

15304606003412025

Comprado em

04/12/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Contratação de fornecimento e instalação de portão automático na entrada principal do Laboratório de Estruturas - LEST,

Esfera

Federal

UASG

153046

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

RUBIM PORTAS DE ACO AUTOMATICAS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Porta / Cancela / Portão Instalação / Manutenção - Porta / Cancela / Portão

Locais de Entrega

UF / Município

ES/Vitória

Logradouro

Escadaria Fernando Ferrari 514

CEP

████████

Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS/TO - Compras.gov.br	100	UNIDADE	R\$ 178,0000	04/12/2025	Não

Id da Compra

92604005900252025

Comprado em

04/12/2025

Nº do Item

160

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação, montagem, desmontagem e reparo de divisórias em gesso acartonado, forros, persianas, películas de controle solar, papéis de parede, painéis ripados, pontos elétricos, lógicos, telefônicos e de ar-condicionado, emassamento e pintura de paredes e superfícies, entre outros materiais e serviços correlatos, conforme disposições do Edital e seus anexos.

Esfera

Estadual

UASG

926040

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CONSTRUPLAC CONSTRUTORA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Instalação de Vidro Float Laminado Incolor 3+3mm.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
18	I	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS/TO - Compras.gov.br	100	UNIDADE	R\$ 145,0000	04/12/2025	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

92604005900252025

04/12/2025

159

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação, montagem, desmontagem e reparo de divisórias em gesso acartonado, forros, persianas, películas de controle solar, papéis de parede, painéis ripados, pontos elétricos, lógicos, telefônicos e de ar-condicionado, emassamento e pintura de paredes e superfícies, entre outros materiais e serviços correlatos, conforme disposições do Edital e seus anexos.

Esfera

Estadual

UASG

926040

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CONSTRUPLAC CONSTRUTORA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Instalação de Vidro Float Comum Incolor 3mm.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
19	I	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS/TO - Compras.gov.br	120	UNIDADE	R\$ 119,0000	04/12/2025	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

92604005900252025

04/12/2025

158

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação, montagem, desmontagem e reparo de divisórias em gesso acartonado, forros, persianas, películas de controle solar, papéis de parede, painéis ripados, pontos elétricos, lógicos, telefônicos e de ar-condicionado, emassamento e pintura de paredes e superfícies, entre outros materiais e serviços correlatos, conforme disposições do Edital e seus anexos.

Esfera

Estadual

UASG

926040

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CONSTRUPLAC CONSTRUTORA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Instalação em Vidro Fixo temperado de 3mm a 10mm.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
20	I	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS/TO - Compras.gov.br	30	UNIDADE	R\$ 450,0000	04/12/2025	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

92604005900252025

04/12/2025

149

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação, montagem, desmontagem e reparo de divisórias em gesso acartonado, forros, persianas, películas de controle solar, papéis de parede, painéis ripados, pontos elétricos, lógicos, telefônicos e de ar-condicionado, emassamento e pintura de paredes e superfícies, entre outros materiais e serviços correlatos, conforme disposições do Edital e seus anexos.

Esfera

Estadual

UASG

926040

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CONSTRUPLAC CONSTRUTORA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Porta Pivotante em vidro temperado, com mola hidráulica no piso, com ajuste na regulagem e fixação, reparo na vedação e regulagem da mola.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
21	I	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS/TO - Compras.gov.br	30	UNIDADE	R\$ 370,0000	04/12/2025	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

92604005900252025

04/12/2025

148

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação, montagem, desmontagem e reparo de divisórias em gesso acartonado, forros, persianas, películas de controle solar, papéis de parede, painéis ripados, pontos elétricos, lógicos, telefônicos e de ar-condicionado, emassamento e pintura de paredes e superfícies, entre outros materiais e serviços correlatos, conforme disposições do Edital e seus anexos.

Esfera

Estadual

UASG

926040

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CONSTRUPLAC CONSTRUTORA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Porta Pivotante em vidro temperado, com ajuste na regulagem, fixação e reparo na vedação.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
22	I	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS/TO - Compras.gov.br	30	UNIDADE	R\$ 280,0000	04/12/2025	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

92604005900252025

04/12/2025

147

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação, montagem, desmontagem e reparo de divisórias em gesso acartonado, forros, persianas, películas de controle solar, papéis de parede, painéis ripados, pontos elétricos, lógicos, telefônicos e de ar-condicionado, emassamento e pintura de paredes e superfícies, entre outros materiais e serviços correlatos, conforme disposições do Edital e seus anexos.

Esfera

Estadual

UASG

926040

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CONSTRUPLAC CONSTRUTORA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de porta de correr em vidro temperado, com ajuste na regulagem fixação, reparo na vedação, substituição de roldanas e trilho superior, quando necessário

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
23	I	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS/TO - Compras.gov.br	50	UNIDADE	R\$ 140,0000	04/12/2025	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

92604005900252025

04/12/2025

146

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação, montagem, desmontagem e reparo de divisórias em gesso acartonado, forros, persianas, películas de controle solar, papéis de parede, painéis ripados, pontos elétricos, lógicos, telefônicos e de ar-condicionado, emassamento e pintura de paredes e superfícies, entre outros materiais e serviços correlatos, conforme disposições do Edital e seus anexos.

Esfera

Estadual

UASG

926040

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CONSTRUPLAC CONSTRUTORA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Desinstalação de Porta Pivotante em vidro temperado, com mola hidráulica no piso.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
24	I	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS/TO - Compras.gov.br	120	UNIDADE	R\$ 380,0000	04/12/2025	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

92604005900252025

04/12/2025

143

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação, montagem, desmontagem e reparo de divisórias em gesso acartonado, forros, persianas, películas de controle solar, papéis de parede, painéis ripados, pontos elétricos, lógicos, telefônicos e de ar-condicionado, emassamento e pintura de paredes e superfícies, entre outros materiais e serviços correlatos, conforme disposições do Edital e seus anexos.

Esfera

Estadual

UASG

926040

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CONSTRUPLAC CONSTRUTORA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Instalação de Porta Pivotante em vidro temperado, com mola hidráulica no piso.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
25	I	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS/TO - Compras.gov.br	8	UNIDADE	R\$ 200,0000	04/12/2025	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

92604005900252025

04/12/2025

87

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação, montagem, desmontagem e reparo de divisórias em gesso acartonado, forros, persianas, películas de controle solar, papéis de parede, painéis ripados, pontos elétricos, lógicos, telefônicos e de ar-condicionado, emassamento e pintura de paredes e superfícies, entre outros materiais e serviços correlatos, conforme disposições do Edital e seus anexos.

Esfera

Estadual

UASG

926040

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CONSTRUPLAC CONSTRUTORA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Instalação de porta de alumínio com portal (Pivotante), alisares, com fechadura e dobradiça, 0,60m a 0,80m (largura) x2,10m (altura) x35mm (espessura).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
26	I	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS/TO - Compras.gov.br	10	UNIDADE	R\$ 120,0000	04/12/2025	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

92604005900252025

04/12/2025

84

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação, montagem, desmontagem e reparo de divisórias em gesso acartonado, forros, persianas, películas de controle solar, papéis de parede, painéis ripados, pontos elétricos, lógicos, telefônicos e de ar-condicionado, emassamento e pintura de paredes e superfícies, entre outros materiais e serviços correlatos, conforme disposições do Edital e seus anexos.

Esfera

Estadual

UASG

926040

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CONSTRUPLAC CONSTRUTORA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Desinstalação de porta de madeira de correr, com acabamento final necessário, para deixar com um ótimo aspecto visual.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
27	I	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS/TO - Compras.gov.br	10	UNIDADE	R\$ 1.800,0000	04/12/2025	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

92604005900252025

04/12/2025

82

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação, montagem, desmontagem e reparo de divisórias em gesso acartonado, forros, persianas, películas de controle solar, papéis de parede, painéis ripados, pontos elétricos, lógicos, telefônicos e de ar-condicionado, emassamento e pintura de paredes e superfícies, entre outros materiais e serviços correlatos, conforme disposições do Edital e seus anexos.

Esfera

Estadual

UASG

926040

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CONSTRUPLAC CONSTRUTORA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Aquisição de Porta de madeira Correr completa com bandô - puxador cromado 60 cm, fechadura, trilhos, pintada conforme padrão do ambiente. Medidas: 1m (largura) x 2,10m (altura) x 35mm (espessura) - com todos os materiais necessários para execução do serviço e acabamento na cor padrão do ambiente

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
28	I	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS/TO - Compras.gov.br	30	UNIDADE	R\$ 80,0000	04/12/2025	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

92604005900252025

04/12/2025

81

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação, montagem, desmontagem e reparo de divisórias em gesso acartonado, forros, persianas, películas de controle solar, papéis de parede, painéis ripados, pontos elétricos, lógicos, telefônicos e de ar-condicionado, emassamento e pintura de paredes e superfícies, entre outros materiais e serviços correlatos, conforme disposições do Edital e seus anexos.

Esfera

Estadual

UASG

926040

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CONSTRUPLAC CONSTRUTORA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Desinstalação de porta de madeira com portal (Pivotante), com acabamento final necessário, para deixar com um ótimo aspecto visual.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
29	I	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS/TO - Compras.gov.br	75	UNIDADE	R\$ 100,0000	04/12/2025	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

92604005900252025

04/12/2025

80

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação, montagem, desmontagem e reparo de divisórias em gesso acartonado, forros, persianas, películas de controle solar, papéis de parede, painéis ripados, pontos elétricos, lógicos, telefônicos e de ar-condicionado, emassamento e pintura de paredes e superfícies, entre outros materiais e serviços correlatos, conforme disposições do Edital e seus anexos.

Esfera

Estadual

UASG

926040

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CONSTRUPLAC CONSTRUTORA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Instalação de porta de madeira com portal (Pivotante), alisares, com fechadura e dobradiça, 0,60m a 0,80m (largura) x 2,10m (altura) x 35mm (espessura).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 500,0000	01/12/2025	Não

Id da Compra

98233306004162025

Comprado em

01/12/2025

Nº do Item

3

Objeto da Compra

Contratação de empresa especializada em de marcenaria e confecção de portões e, em itens diversos a serem definidos no ato do pedido, abrangendo quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Esfera

Municipal

UASG

982333

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

30.323.534 EDUARDO ESPINDOLA DE ALBUQUERQUE

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Instalação / manutenção - porta / cancela / portão Instalação / manutenção - porta / cancela / portão

Locais de Entrega

UF / Município

PE/Belo Jardim

Logradouro

Rua Coronel Adjar Maciel

CEP

████████

Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	185	UNIDADE	R\$ 350,0000	01/12/2025	Não

Id da Compra

15591505900572025

Comprado em

01/12/2025

Nº do Item

10

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Serviços de Adequações Prediais com Fornecimento de Materiais.

Esfera

Federal

UASG

155915

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

EGEN CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Porta / Cancela / Portão

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 16.840,0000	30/11/2025	Não

Id da Compra

15800906004742025

Comprado em

30/11/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Contratação de serviços para substituição das grelhas de bueiro e manutenção e automatização dos portões de acesso do IFPR Campus Avançado Barracão.

Esfera

Federal

UASG

158009

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

ALINE MARQUES CASTRO

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Porta / Cancela / Portão Instalação / Manutenção - Porta / Cancela / Portão

Locais de Entrega

UF / Município

PR/Barracão

Logradouro

RODOVIA BR 163

CEP

85700000

Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 1.244,4700	27/11/2025	Não

Id da Compra

15316306002342025

Comprado em

27/11/2025

Nº do Item

45

Objeto da Compra

Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de alvenaria e manutenções hidráulicas na nova sede do Campus Blumenau da UFSC, cuja locação foi formalizada por meio do Contrato nº 272/2023.

Esfera

Federal

UASG

153163

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

VERTICAL COMERCIO E SERVICOS PARA CONSTRUCAO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Porta / Cancela / Portão KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

Locais de Entrega

UF / Município

SC/Blumenau

Logradouro

Rua Marechal Rondon

CEP

89065200

Quantidade

12

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL - Compras.gov.br	200	UNIDADE	R\$ 174,0410	27/11/2025	Não

Id da Compra

34404206006722025

Comprado em

27/11/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Serviços comuns de fornecimento e instalação de 200 portas com fechadura mecânica de 04 dígitos para os escaninhos localizados no saguão do 2o pavimento do Prédio Sede da FBN

Esfera

Federal

UASG

344042

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

WTEC MOVEIS E EQUIPAMENTOS TECNICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Instalação / manutenção - porta / cancela / portão Instalação / manutenção - porta / cancela / portão

Locais de Entrega

UF / Município

RJ/Rio de Janeiro

Logradouro

RUA DEBRET, 23 - 9. ANDAR - CASTELO - RIO DE JANEIRO

CEP

████████

Quantidade

200

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 2.641,9000	27/11/2025	Não

Id da Compra

78520006002582025

Comprado em

27/11/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Prestação de serviço de confecção e instalação de Porta 2 Folhas de Giro, 220mmX140mm, com vidros Temperados de 6mm, com frete.

Esfera

Federal

UASG

785200

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

CASA DA ESQUADRIA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Porta / Cancela / Portão Instalação / Manutenção - Porta / Cancela / Portão

Locais de Entrega

UF / Município

RS/Rio Grande

Logradouro

Avenida Almirante Maximiano Fonseca

CEP

96204040

Quantidade

2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 883,4000	27/11/2025	Não

Id da Compra

15316306002342025

Comprado em

27/11/2025

Nº do Item

46

Objeto da Compra

Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de alvenaria e manutenções hidráulicas na nova sede do Campus Blumenau da UFSC, cuja locação foi formalizada por meio do Contrato nº 272/2023.

Esfera

Federal

UASG

153163

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

VERTICAL COMERCIO E SERVICOS PARA CONSTRUCAO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Porta / Cancela / Portão PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS. AF_12/2019

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SC/Blumenau	Rua Marechal Rondon	89065200	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.390,0000	26/11/2025	Não

Id da Compra

20007606000162025

Comprado em

26/11/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Contratação serviço de manutenção preventiva das chapas de vidro (e estrutura circundante) dos dois portões de acesso às garagens do edifício-sede da PRT-8ª Região, com fornecimento de materiais.

Esfera

Federal

UASG

200076

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

TOLOTTI & TOLOTTI COM E SERVICOS DE VIDRACARIA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Instalação / manutenção - porta / cancela / portão Instalação / manutenção - porta / cancela / portão

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PA/Belém	Avenida Governador José Malcher	66040282	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 750,0000	26/11/2025	Não

Id da Compra

8034606000212025

Comprado em

26/11/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Serviço de Manutenção do 1º Portão de acesso a Rua Marylene Moura desta URE

Esfera

Estadual

UASG

80346

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

KM COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Editais

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Porta / Cancela / Portão Instalação / Manutenção - Porta / Cancela / Portão

Locais de Entrega

UF / Município

SP/Taubaté

Logradouro

Praça Oito de Maio

CEP

12020260

Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.201,5000	25/11/2025	Não

Id da Compra

78351006000232025

Comprado em

25/11/2025

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de sistema de câmeras CFTV, e motor industrial, com peças e mão de obra inclusas para o Farol Natal.

Esfera

Federal

UASG

783510

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

L. V. DE NEGREIROS

Índice e Valor

-

Ata

-

Editais

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Porta / Cancela / Portão Instalação / Manutenção - Porta / Cancela / Portão

Locais de Entrega

UF / Município

RN/Natal

Logradouro

Rua Silvio Pelico

CEP

██████████

Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	3000	UNIDADE	R\$ 73,6000	24/11/2025	Não

Id da Compra

98769105901152025

Comprado em

24/11/2025

Nº do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para compra e prestação de serviço de instalação de telas de alambrado para contenção de pássaros e portões de correr, para suprir demanda das Secretarias Municipais e órgãos vinculados

Esfera

Municipal

UASG

987691

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

C.LAMBROZIM

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Prestação de Serviço - Instalação de Portão de correr com grade em Metalon. (Conforme Memorial Descritivo)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 63.403,9000	23/11/2025	Não

Id da Compra

15814106007102025

Comprado em

23/11/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Substituição das Portas de Madeira dos Prédios do IFRS Campus Osório

Esfera

Federal

UASG

158141

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

CONSTRUTORA PADILHA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Porta / Cancela / Portão Instalação / Manutenção - Porta / Cancela / Portão

Locais de Entrega

UF / Município

RS/Osório

Logradouro

Rua Santos Dumont

CEP

94662120

Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA - Compras.gov.br	10	UNIDADE	R\$ 289,0000	20/11/2025	Não

Id da Compra

15848106000022025

Comprado em

20/11/2025

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Aquisição de Fechaduras Biométricas e Serviço de Instalação, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação e seus anexos..

Esfera

Federal

UASG

158481

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

55.727.566 FELIPE MARTINS DE FREITAS FERREIRA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Porta / Cancela / Portão Instalação / Manutenção - Porta / Cancela / Portão Serviço de instalação das fechaduras.

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PA/Tucuruí	Avenida Brasília s/n	68455900	10

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
43	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.670,0000	18/11/2025	Não

Id da Compra

15842006000602025

Comprado em

18/11/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Contratação emergencial de serviços de empresa especializada para realizar troca de cremalheiras do portão principal (entrada e saída) do Instituto Federal do Espírito Santo – campus Linhares.

Esfera

Federal

UASG

158420

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

51.044.445 GUSTAVO EDER AYOLPHI

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Porta / Cancela / Portão Instalação / Manutenção - Porta / Cancela / Portão

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
ES/Linhares	Avenida Filogônio Peixoto	██████████	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
44	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 850,0000	18/11/2025	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

38946506001352025

18/11/2025

1

1.1. O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa para prestação de serviço de serralheria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Ato de Contratação Direta e seus anexos.
1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço observadas as exigências contidas neste Ato de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Esfera

Federal

UASG

389465

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

SERRALHERIA MENDES LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Editais

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Porta / Cancela / Portão Instalação / Manutenção - Porta / Cancela / Portão

Locais de Entrega

UF / Município

RS/Porto Alegre

Logradouro

Avenida Princesa Isabel

CEP

90620001

Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
i45	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.248,8800	16/11/2025	Não

Id da Compra

78334006000352025

Comprado em

16/11/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Contratação de Serviço de instalação de fechadura eletromagnética no portão de pedestre da Capitania dos Portos de Pernambuco, a fim de melhorar o controle de entrada de pessoas na OM.

Esfera

Federal

UASG

783340

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Porta / Cancela / Portão Serviço de instalação de fechadura eletromagnética com fornecimento dos materiais necessários: Central, fechadura, mola força 4, bateria, placa de acionamento por controle, cabo comando, cabo elétrico PP e 06 controles. Local: Portão de entrada de pedestre da Capitania dos Portos de Pernambuco.

Locais de Entrega

UF / Município

PE/Recife

Logradouro

Rua São Jorge

CEP

████████

Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
46	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 4.477,0200	16/11/2025	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

20005306000462025

16/11/2025

1

Prestação dos serviços de motorização do portão deslizante e de instalação de sensores anti-barreiras nos portões deslizante e basculante, com fretes, materiais e demais despesas consideradas inclusas, instalados no edifício-sede da Procuradoria da República no Município de Maringá, unidade jurisdicionada da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ.

Esfera

Federal

UASG

200053

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

51.554.856 LEANDRO CARIS PESSOA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Porta / Cancela / Portão Instalação / Manutenção - Porta / Cancela / Portão

Locais de Entrega

UF / Município

PR/Maringá

Logradouro

Avenida Centenário

CEP

87050040

Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
47	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 6.114,0000	13/11/2025	Não

Id da Compra

8031406000272025

Comprado em

13/11/2025

Nº do Item

4

Objeto da Compra

contratação de serviços de manutenção, limpeza e instalação de ar-condicionado e portão deslizante

Esfera

Estadual

UASG

80314

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

PREDILAR MANUTENCAO E ZELADORIA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Porta / Cancela / Portão Instalação / Manutenção - Porta / Cancela / Portão

Locais de Entrega

UF / Município

SP/Jacareí

Logradouro

Rua Santa Rosa

CEP

12308390

Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 800,0000	13/11/2025	Não

Id da Compra

16029706001532025

Comprado em

13/11/2025

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Serviço de confecção, instalação e manutenção de portas para 1ª Divisão de Exército.

Esfera

Federal

UASG

160297

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

DIVICENTER 2006 ARTEFATOS DE ALUMINIO E FERRO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Instalação / manutenção - porta / cancela / portão Instalação / manutenção - porta / cancela / portão

Locais de Entrega

UF / Município

RJ/Rio de Janeiro

Logradouro

Avenida Duque Caxias

CEP

████████

Quantidade

12

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
49	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2	UNIDADE	R\$ 5.850,0000	12/11/2025	Não

Id da Compra

79116006000152025

Comprado em

12/11/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Manutenção e conservação de bens imóveis.

Esfera

Federal

UASG

791160

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

CARLITO'S MINERACAO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Editais

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Porta / Cancela / Portão Instalação / Manutenção - Porta / Cancela / Portão Serviço de confecção e instalação de portão de ferro de correr (vai-vem), medindo 2,50 X 2,60m, com fornecimento de material pela contratada. As empresas poderão agendar uma visita para analisar o serviço a ser realizado.

Locais de Entrega

UF / Município

RJ/São Pedro da Aldeia

Logradouro

Rua Comandante Ituriel

CEP

████████

Quantidade

2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
50	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.700,0000	12/11/2025	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

10214606000842025

12/11/2025

1

Contratação de empresa especializada, sem dedicação de mão de obra exclusiva, para manutenção corretiva de 3 (tres) portas de vidro que dão acesso às Clínicas 1, 2 e 3 da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto/USP. Na contratação do serviço, além da mão de obra, estão inclusos o fornecimento de peças e materiais necessários para a completa execução do serviço, desmontagem e montagem das portas e realização de testes para verificação final do serviço realizado.

Esfera

Estadual

UASG

102146

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

BRILHOBOX RIBEIRAO PRETO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Editais

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Porta / Cancela / Portão Instalação / Manutenção - Porta / Cancela / Portão: manutenção corretiva em 3 (tres) portas de vidros que dão acesso as Clínicas da FORP/USP

Locais de Entrega

UF / Município

SP/Ribeirão Preto

Logradouro

Avenida Professor Doutor Zeferino Vaz s/n

CEP

14040904

Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
51	IV	CAPITAL DA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO - Fornecedor	1		R\$ 12.689,6000	11/08/2025	Sim

Identificação do Fornecedor

19.299.794/0001-64

Endereço Eletrônico

[REDACTED]

Data da Cotação

11/08/2025

Hora da Cotação

8:24

Validade da Cotação

-

Contato

-

Informações Adicionais

Cotação realizada pessoalmente.

Anexos

Orçamento Capital da Construção.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
52	IV	SERRALHARIA ALVORADA L & V - Fornecedor	1		R\$ 11.700,0000	10/11/2025	Sim

Identificação do Fornecedor

12.520.348/0001-99

Endereço Eletrônico



Data da Cotação

10/11/2025

Hora da Cotação

8:39

Validade da Cotação

-

Contato

-

Informações Adicionais

Cotação realizada pessoalmente.

Anexos

Orçamento Serralharia Alvorada.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
53	IV	JPS SERRALHARIA - Fornecedor	1		R\$ 12.600,0000	08/11/2025	Sim

Identificação do Fornecedor

43.239.567/0001-28

Endereço Eletrônico



Data da Cotação

08/11/2025

Hora da Cotação

8:41

Validade da Cotação

-

Contato

-

Informações Adicionais

Cotação realizada pessoalmente.

Anexos

Orçamento JPS Serralharia.pdf

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado no § 1º do Art. 23 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 /2021 – SEGES/ME e suas alterações.

1. OBJETO: Contratação de serviço Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/Cristal Acrílico /Em Porta / Janela / Box
2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: De 23 a 30 de Maio de 2025 .
3. METODOLOGIA UTILIZADA PARA OBTENÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS ESTIMADOS

Com vistas a atender o que preconiza o inciso VI, do artigo 3º da IN Seges n. 65/2021, foi utilizada a seguinte para a obtenção dos na presente pesquisa de preço, de modo que foram metodologia custos unitários estimados seguidos os seguintes passos, descritos à seguir:

3.1. (1º Passo) - Utilização preferencial dos parâmetros previstos nos incisos I e II do art. 5º, da IN Seges n. 65 /2021.

A presente pesquisa de preços deu preferência à utilização de sistema oficial de pesquisa de preços, por meio do módulo Sistema de Pesquisa de Preços do compras.gov.br (Inciso I, do art. 5º, da IN Seges n. 65/2021).

Como critério inicial da pesquisa no supracitado sistema, utiliza-se o CATMAT (nos casos de aquisição de materiais) ou o CATSER (nos casos de contratação de serviços).

Tendo em vista a particularidade e especificidade do serviço, não foi possível realizar a pesquisa de preços com base nos incisos I e II do art. 5º, da IN Seges n. 65/2021.

3.2. (2º Passo) - Filtragem de resultados a partir de critérios temporal, geográfico, quantitativo e outras características da contratação.

O Sistema de Pesquisa de Preços possibilita a filtragem das amostras a partir de critérios temporal, geográfico e quantitativo. A metodologia adotada seguiu os parâmetros apontados abaixo.

3.2.1. Critério temporal

Foi dada preferência às compras realizadas nos últimos doze meses, haja vista tratar-se de período temporal capaz de reproduzir, com mais fidedignidade, preços de mercado atualizados. Não havendo amostras representativas suficientes, estendeu-se a pesquisa para os últimos doze meses.

3.2.2. Critério geográfico

Foi dada preferência às compras realizadas no Estado de Pernambuco, haja vista que tais amostras são capazes de reproduzir, com mais fidedignidade, os custos tributários e logísticos praticados no mercado local. Não havendo amostras representativas suficientes, estendeu-se a pesquisa para todo o Brasil.

3.2.3. Critério quantitativo

Foi dada preferência às compras cujos quantitativos se aproximavam do quantitativo estimado pelo Setor Requisitante, haja vista a economia de escala. Não havendo amostras representativas suficientes, foi retirado o filtro do quantitativo.

3.3. (3º Passo) - Análise do coeficiente de variação das amostras apresentadas.

O Sistema de Pesquisa de Preços elenca as amostras encontradas relativas ao CATMAT/CATSER selecionado e informa o coeficiente de variação das referidas amostras. O coeficiente de variação fornece a oscilação dos dados obtidos em relação à média. Quanto menor for o seu valor, mais homogêneos serão os dados.

Podemos classificar o coeficiente de variação em três tipos: alto, intermediário e baixo.

- Coeficiente de variação BAIXO : percentual de até 25% (amostras homogêneas);
- Coeficiente de variação INTERMEDIÁRIO: percentual acima de 25% até 50% (amostras heterogêneas); e
- Coeficiente de variação ALTO : percentual acima de 50% (amostras muito heterogênea).

3.4. (4º Passo) - Desconsideração de amostras com valores manifestamente inconsistentes, inexequíveis e excessivamente elevados.

Conforme o entendimento do Tribunal de Contas da União, os critérios e parâmetros a serem analisados para fins de classificar um valor como inexequível ou excessivamente elevado devem ter por base os próprios preços encontrados na pesquisa, a partir de sua ordenação numérica na qual se busque excluir aqueles que mais se destoam dos demais (extremos da amostragem).

A Lei n. 14.133/21, art. 59, § 4º estabelece que, no caso de obras e serviços de engenharia, são consideradas inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, o que representa, uma variação de 25% obtidos na amostragem.

Diante da inexistência de norma que estabeleça critérios para definição de preços inexequíveis ou elevados para outros objetos, adota-se, por analogia, o percentual de 25% de variação em relação à média de preços para identificar os valores que são presumivelmente inexequíveis (a menor) ou presumivelmente elevados (a maior) na realização da pesquisa de preços.

Caso o Sistema de Pesquisa de Preços indique que o coeficiente de variação é alto, isto é, superior a 50%, proceder-se-á à análise crítica do conjunto das amostras, a fim de identificar e desconsiderar aquelas amostras manifestantes inconsistentes, inexequíveis e excessivamente elevadas, conforme a seguinte metodologia:

As amostras são ordenadas numericamente com base no valor crescente e decrescente e são descartadas aquelas localizadas nos extremos da amostragem, consideradas manifestamente inconsistentes, inexequíveis e elevadas, até que o Sistema de Pesquisa de Preços aponte que o coeficiente de variação restou igual ou inferior a 50%.

Em suma, para fim do presente instrumento, consideram-se:

- “manifestamente inconsistentes”: amostras localizadas nos extremos da amostragem, relativas a bens e serviços diferentes do edital.
- “manifestamente inexequíveis” e “manifestamente elevadas”: amostras localizadas nos extremos da amostragem, responsáveis por implicar o coeficiente de variação superior a 50% da média das amostras encontradas.
- “presumivelmente inexequíveis” e “presumivelmente elevadas”: amostras localizadas nos extremos da amostragem, responsáveis por implicar o coeficiente de variação superior a 25% até 50% amostras encontradas.

3.5. (5º Passo) - Seleção do método de cálculo do custo unitário média ou mediana

Após a desconsideração das amostras manifestamente inconsistentes, manifestamente inexequíveis e manifestamente elevadas, passa-se à seleção da média ou da mediana como método de cálculo do custo unitário.

A média é a soma de todos os preços obtidos dividida pelo quantitativo desses preços. Em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média normalmente é utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea.

A mediana é o valor do meio que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados. Representa a tendência central e é menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos. A mediana pode ser adotada em casos onde os dados são apresentados de forma heterogênea e com um número pequeno de observações.

Assim, a opção pela “ média ” ou pela “ mediana ” variará conforme a amostra de dados seja homogênea ou heterogênea, assim entendida aquela cujo coeficiente de variação seja considerado baixo ou intermediário.

O coeficiente de variação é considerado baixo quando apresenta percentual baixo ou intermediário igual ou inferior a 25% . em relação à média de preços (homogeneidade das amostras), sendo, nesse caso, indicada a média como critério de definição do valor do mercado. Se ele for superior a 25% (intermediário), o coeficiente indica a presença de valores extremos distorcendo a média (heterogeneidade das amostras), situação em que se adota a utilização da mediana como critério de definição do preço estimado, conforme metodologia recomendada pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ, 4ª edição, 2021.

3.6. (6º Passo) - Utilização excepcional dos parâmetros previstos nos 65/2021. incisos III e IV art. 5º, da IN Seges/ME 65/21

Não havendo amostras representativas suficientes a partir do parâmetro previsto no inciso I do art. 5º, da IN Seges n. do art. 5º, da IN Seges/ME 65/21 (sistemas oficiais de governo), a obtenção dos custos unitários baseou-se na amostragem em questão, conforme rito descrito acima.

Porém, caso a amostragem tenha se mostrado insuficiente, passou-se à pesquisa de contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços (inciso I do art. 5º, da IN Seges n. 65/2021).

Excepcionalmente, na hipótese de não terem sido encontradas amostras representativas suficientes a partir dos parâmetros I e II do art. 5º, da IN Seges n. 65/2021, ou quando os valores encontrados se mostrarem

desatualizados em relação aos valores de mercado, complementou-se a pesquisa com os parâmetros prescritos nos incisos II e IV do art. 5º, da IN Seges n. 65/2021 (pesquisa em sítios eletrônicos e pesquisa direta com fornecedores, conforme o caso).

Dessa forma, a pesquisa foi realizada com base no inciso IV, considerando a especificidade do serviço e material demandando, não sendo possível realizar a pesquisa com base nos demais incisos.

4. IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS:

A presente pesquisa de preços foi conduzida por: CPF nº 710.6 [REDACTED] FELIX COSTA ANDRADE LIMA,

Relatório emitido em 15/12/2025 09:21

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa 749/2025 **UASG** 160225 **Status** Concluída **Editado por** LUIZ FELIX COSTA ANDRADE LIMA

Título: Contratação de serviço de confecção, fornecimento e instalação de Portão

Observações: Contratação de empresa especializada para a confecção, fornecimento e instalação de Portão de correr para a entrada da estrada Marechal Castelo Branco - Base Adm Curado. Dispensa de Licitação nº 57/2025.

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 12.329,8667

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
18406 - Instalação / Manutenção - Porta / Cancela / Portão	UNIDADE	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana
R\$ 11.700,0000	R\$ 12.329,8667	R\$ 12.600,0000
Coeficiente de Variação: 3,6244%		
Desvio Padrão: 446,8826		
Maior Preço: R\$ 12.689,6000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		SECRETARIA DE ADMIN MINISTERIO PUBL. DA UNIÃO - Compras.gov.br	64	UNIDADE	R\$ 2.506,0740	11/12/2025	Não
2		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.250,9000	10/12/2025	Não
3		INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 300,0000	09/12/2025	Não
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	UNIDADE	R\$ 310,0000	09/12/2025	Não
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	UNIDADE	R\$ 360,0000	09/12/2025	Não
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	UNIDADE	R\$ 388,0000	09/12/2025	Não
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	UNIDADE	R\$ 380,0000	09/12/2025	Não
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	UNIDADE	R\$ 389,0000	09/12/2025	Não
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	UNIDADE	R\$ 777,0000	09/12/2025	Não
10		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R\$ 1.373,0000	09/12/2025	Não

11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25 UNIDADE	R\$ 1.068,0000	09/12/2025	Não
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	37 UNIDADE	R\$ 1.267,0000	09/12/2025	Não
13		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 1.267,0000	09/12/2025	Não
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	56 UNIDADE	R\$ 1.200,0000	09/12/2025	Não
15		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 4.700,0000	04/12/2025	Não
16		UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 9.200,0000	04/12/2025	Não
17		DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS/TO - Compras.gov.br	100 UNIDADE	R\$ 178,0000	04/12/2025	Não
18		DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS/TO - Compras.gov.br	100 UNIDADE	R\$ 145,0000	04/12/2025	Não
19		DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS/TO - Compras.gov.br	120 UNIDADE	R\$ 119,0000	04/12/2025	Não
20		DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS/TO - Compras.gov.br	30 UNIDADE	R\$ 450,0000	04/12/2025	Não
21		DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS/TO - Compras.gov.br	30 UNIDADE	R\$ 370,0000	04/12/2025	Não
22		DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS/TO - Compras.gov.br	30 UNIDADE	R\$ 280,0000	04/12/2025	Não
23		DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS/TO - Compras.gov.br	50 UNIDADE	R\$ 140,0000	04/12/2025	Não
24		DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS/TO - Compras.gov.br	120 UNIDADE	R\$ 380,0000	04/12/2025	Não
25		DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS/TO - Compras.gov.br	8 UNIDADE	R\$ 200,0000	04/12/2025	Não
26		DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS/TO - Compras.gov.br	10 UNIDADE	R\$ 120,0000	04/12/2025	Não
27		DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS/TO - Compras.gov.br	10 UNIDADE	R\$ 1.800,0000	04/12/2025	Não
28		DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS/TO - Compras.gov.br	30 UNIDADE	R\$ 80,0000	04/12/2025	Não
29		DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS/TO - Compras.gov.br	75 UNIDADE	R\$ 100,0000	04/12/2025	Não
30		PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 500,0000	01/12/2025	Não
31		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	185 UNIDADE	R\$ 350,0000	01/12/2025	Não
32		INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 16.840,0000	30/11/2025	Não
33		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 1.244,4700	27/11/2025	Não
34		FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL - Compras.gov.br	200 UNIDADE	R\$ 174,0410	27/11/2025	Não
35		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 2.641,9000	27/11/2025	Não
36		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 883,4000	27/11/2025	Não
37		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.390,0000	26/11/2025	Não
38		ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 750,0000	26/11/2025	Não
39		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.201,5000	25/11/2025	Não
40		PREFEITURA DE MARINGÁ - PR - Compras.gov.br	3000 UNIDADE	R\$ 73,6000	24/11/2025	Não
41		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 63.403,9000	23/11/2025	Não

42	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA - Compras.gov.br	10 UNIDADE	R\$ 289,0000	20/11/2025	Não
43	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.670,0000	18/11/2025	Não
44	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 850,0000	18/11/2025	Não
i 45	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.248,8800	16/11/2025	Não
46	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 4.477,0200	16/11/2025	Não
47	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 6.114,0000	13/11/2025	Não
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 800,0000	13/11/2025	Não
49	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 5.850,0000	12/11/2025	Não
50	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.700,0000	12/11/2025	Não
51	IV	CAPITAL DA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO - Fornecedor	1	R\$ 12.689,6000	11/08/2025	Sim
52	IV	SERRALHARIA ALVORADA L & V - Fornecedor	1	R\$ 11.700,0000	10/11/2025	Sim
53	IV	JPS SERRALHARIA - Fornecedor	1	R\$ 12.600,0000	08/11/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado no § 1º do Art. 23 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 /2021 – SEGES/ME e suas alterações.

1. OBJETO: Contratação de serviço Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/Cristal Acrílico /Em Porta / Janela / Box

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: De 23 a 30 de Maio de 2025 .

3. METODOLOGIA UTILIZADA PARA OBTENÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS ESTIMADOS

Com vistas a atender o que preconiza o inciso VI, do artigo 3º da IN Seges n. 65/2021, foi utilizada a seguinte para a obtenção dos na presente pesquisa de preço, de modo que foram metodologia custos unitários estimados seguidos os seguintes passos, descritos à seguir:

3.1. (1º Passo) - Utilização preferencial dos parâmetros previstos nos incisos I e II do art. 5º, da IN Seges n. 65 /2021.

A presente pesquisa de preços deu preferência à utilização de sistema oficial de pesquisa de preços, por meio do módulo Sistema de Pesquisa de Preços do compras.gov.br (Inciso I, do art. 5º, da IN Seges n. 65/2021).

Como critério inicial da pesquisa no supracitado sistema, utiliza-se o CATMAT (nos casos de aquisição de materiais) ou o CATSER (nos casos de contratação de serviços).

Tendo em vista a particularidade e especificidade do serviço, não foi possível realizar a pesquisa de preços com base nos incisos I e II do art. 5º, da IN Seges n. 65/2021.

3.2. (2º Passo) - Filtragem de resultados a partir de critérios temporal, geográfico, quantitativo e outras características da contratação.

O Sistema de Pesquisa de Preços possibilita a filtragem das amostras a partir de critérios temporal, geográfico e quantitativo. A metodologia adotada seguiu os parâmetros apontados abaixo.

3.2.1. Critério temporal

Foi dada preferência às compras realizadas nos últimos doze meses, haja vista tratar-se de período temporal capaz de reproduzir, com mais fidedignidade, preços de mercado atualizados. Não havendo amostras representativas suficientes, estendeu-se a pesquisa para os últimos doze meses.

3.2.2. Critério geográfico

Foi dada preferência às compras realizadas no Estado de Pernambuco, haja vista que tais amostras são capazes de reproduzir, com mais fidedignidade, os custos tributários e logísticos praticados no mercado local. Não havendo amostras representativas suficientes, estendeu-se a pesquisa para todo o Brasil.

3.2.3. Critério quantitativo

Foi dada preferência às compras cujos quantitativos se aproximavam do quantitativo estimado pelo Setor Requisitante, haja vista a economia de escala. Não havendo amostras representativas suficientes, foi retirado o filtro do quantitativo.

3.3. (3º Passo) - Análise do coeficiente de variação das amostras apresentadas.

O Sistema de Pesquisa de Preços elenca as amostras encontradas relativas ao CATMAT/CATSER selecionado e informa o coeficiente de variação das referidas amostras. O coeficiente de variação fornece a oscilação dos dados obtidos em relação à média. Quanto menor for o seu valor, mais homogêneos serão os dados.

Podemos classificar o coeficiente de variação em três tipos: alto, intermediário e baixo.

- Coeficiente de variação BAIXO : percentual de até 25% (amostras homogêneas);
- Coeficiente de variação INTERMEDIÁRIO: percentual acima de 25% até 50% (amostras heterogêneas); e
- Coeficiente de variação ALTO : percentual acima de 50% (amostras muito heterogênea).

3.4. (4º Passo) - Desconsideração de amostras com valores manifestamente inconsistentes, inexequíveis e excessivamente elevados.

Conforme o entendimento do Tribunal de Contas da União, os critérios e parâmetros a serem analisados para fins de classificar um valor como inexequível ou excessivamente elevado devem ter por base os próprios preços encontrados na pesquisa, a partir de sua ordenação numérica na qual se busque excluir aqueles que mais se destoam dos demais (extremos da amostragem).

A Lei n. 14.133/21, art. 59, § 4º estabelece que, no caso de obras e serviços de engenharia, são consideradas inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, o que representa, uma variação de 25% obtidos na amostragem.

Diante da inexistência de norma que estabeleça critérios para definição de preços inexequíveis ou elevados para outros objetos, adota-se, por analogia, o percentual de 25% de variação em relação à média de preços para identificar os valores que são presumivelmente inexequíveis (a menor) ou presumivelmente elevados (a maior) na realização da pesquisa de preços.

Caso o Sistema de Pesquisa de Preços indique que o coeficiente de variação é alto, isto é, superior a 50%, proceder-se-á à análise crítica do conjunto das amostras, a fim de identificar e desconsiderar aquelas amostras manifestantes inconsistentes, inexequíveis e excessivamente elevadas, conforme a seguinte metodologia:

As amostras são ordenadas numericamente com base no valor crescente e decrescente e são descartadas aquelas localizadas nos extremos da amostragem, consideradas manifestamente inconsistentes, inexequíveis e elevadas, até que o Sistema de Pesquisa de Preços aponte que o coeficiente de variação restou igual ou inferior a 50%.

Em suma, para fim do presente instrumento, consideram-se:

- “manifestamente inconsistentes”: amostras localizadas nos extremos da amostragem, relativas a bens e serviços diferentes do edital.
- “manifestamente inexequíveis” e “manifestamente elevadas”: amostras localizadas nos extremos da amostragem, responsáveis por implicar o coeficiente de variação superior a 50% da média das amostras encontradas.
- “presumivelmente inexequíveis” e “presumivelmente elevadas”: amostras localizadas nos extremos da amostragem, responsáveis por implicar o coeficiente de variação superior a 25% até 50% amostras encontradas.

3.5. (5º Passo) - Seleção do método de cálculo do custo unitário média ou mediana

Após a desconsideração das amostras manifestamente inconsistentes, manifestamente inexequíveis e manifestamente elevadas, passa-se à seleção da média ou da mediana como método de cálculo do custo unitário.

A média é a soma de todos os preços obtidos dividida pelo quantitativo desses preços. Em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média normalmente é utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea.

A mediana é o valor do meio que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados. Representa a tendência central e é menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos. A mediana pode ser adotada em casos onde os dados são apresentados de forma heterogênea e com um número pequeno de observações.

Assim, a opção pela “ média ” ou pela “ mediana ” variará conforme a amostra de dados seja homogênea ou heterogênea, assim entendida aquela cujo coeficiente de variação seja considerado baixo ou intermediário.

O coeficiente de variação é considerado baixo quando apresenta percentual baixo ou intermediário igual ou inferior a 25% . em relação à média de preços (homogeneidade das amostras), sendo, nesse caso, indicada a média como critério de definição do valor do mercado. Se ele for superior a 25% (intermediário), o coeficiente indica a presença de valores extremos distorcendo a média (heterogeneidade das amostras), situação em que se adota a utilização da mediana como critério de definição do preço estimado, conforme metodologia recomendada pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ, 4ª edição, 2021.

3.6. (6º Passo) - Utilização excepcional dos parâmetros previstos nos 65/2021. incisos III e IV art. 5º, da IN Seges/ME 65/21

Não havendo amostras representativas suficientes a partir do parâmetro previsto no inciso I do art. 5º, da IN Seges n. do art. 5º, da IN Seges/ME 65/21 (sistemas oficiais de governo), a obtenção dos custos unitários baseou-se na amostragem em questão, conforme rito descrito acima.

Porém, caso a amostragem tenha se mostrado insuficiente, passou-se à pesquisa de contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços (inciso I do art. 5º, da IN Seges n. 65/2021).

Excepcionalmente, na hipótese de não terem sido encontradas amostras representativas suficientes a partir dos parâmetros I e II do art. 5º, da IN Seges n. 65/2021, ou quando os valores encontrados se mostrarem desatualizados em relação aos valores de mercado, complementou-se a pesquisa com os parâmetros prescritos nos incisos II e IV do art. 5º, da IN Seges n. 65/2021 (pesquisa em sítios eletrônicos e pesquisa direta com fornecedores, conforme o caso).

Dessa forma, a pesquisa foi realizada com base no inciso IV, considerando a especificidade do serviço e material demandando, não sendo possível realizar a pesquisa com base nos demais incisos.

4. IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS:

A presente pesquisa de preços foi conduzida por: CPF nº 710.6 [REDACTED] FELIX COSTA ANDRADE LIMA,

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE

Documento de Formalização da Demanda 1260/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 1260/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Base Adm Curado - Serviços	12/12/2026 00:00	160225	LUIZ FELIX COSTA ANDRADE LIMA

Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa especializada para a confecção, fornecimento e instalação de Portão de correr para a entrada da estrada Marechal Castelo Branco - Base Adm Curado.

Justificativa da prioridade

Para manter a segurança orgânica das instalações da Base Administrativa do Curado.

2. Justificativa de Necessidade

A contratação mostra-se imprescindível, uma vez que o acesso atual à estrada Marechal Castelo Branco encontra-se sem portão, permitindo livre circulação e comprometendo a segurança da Organização Militar. Tal condição representa risco direto à proteção dos militares, do armamento e munição armazenados, além de outros materiais sensíveis sob responsabilidade da Unidade.

A instalação de um portão robusto, adequado ao uso militar e às normas vigentes, é medida necessária para restabelecer o controle de acesso, prevenir incidentes, mitigar vulnerabilidades e garantir a integridade do patrimônio público e da tropa.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - PORTA / CANCELA / PORTÃO	1,00	12.329,87	12.329,87

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUIZ FELIX COSTA ANDRADE LIMA

Membro da comissão de contratação

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Para dispensa de licitação	LUIZ FELIX COSTA ANDRADE LIMA	15/12/2025 09:32
2	Para dispensa de licitação	LUIZ FELIX COSTA ANDRADE LIMA	15/12/2025 09:30
3	Para dispensa de licitação	LUIZ FELIX COSTA ANDRADE LIMA	15/12/2025 09:29

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE

Estudo Técnico Preliminar 804/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64361.021610/2025-97

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada para a confecção, fornecimento e instalação de Portão de correr com as seguintes especificações:

Características Gerais do Portão

Portão de correr lateral (deslizante) confeccionado em alumínio anodizado de alta resistência, adequado para uso externo e resistente às intempéries.

Dimensões: 2,10 m de altura × 6,00 m de largura.

Acabamento: anodização fosca padrão industrial, na cor verde-oliva, resistente à corrosão, abrasão e desbotamento.

A estrutura deve garantir perfeito funcionamento, rigidez e durabilidade, incluindo todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e transporte.

2. Composição do Painel do Portão

2.1 Parte inferior (fechada):

Painel inferior com altura de 60 cm, composto por lambri de alumínio horizontal, fixado em estrutura tubular, garantindo fechamento visual, reforço da estrutura e estética uniforme.

2.2 Parte superior (vazada):

Estrutura vazada com grades verticais para visibilidade de sentinelas.

Especificações das barras:

Espaçamento entre barras: 4,0 cm (\pm 0,5 cm).

Largura de cada barra: 2,0 cm (\pm 0,2 cm).

Barras em perfil de alumínio retangular 20 × 40 mm, parede mínima de 1,5 mm.

3. Estrutura e Reforços

Perfis estruturais em alumínio tubular de seção mínima 50 × 50 mm, espessura mínima de 2 mm, formando moldura perimetral e reforços internos.

Devem ser instaladas travessas ou reforços diagonais para garantir estabilidade e resistência ao empenamento.

Todas as soldas devem ser lixadas, niveladas, e isentas de rebarbas, seguindo boas práticas de serralheria e normas de segurança.

4. Trilhos, Roldanas e Guias

4.1 Trilho inferior:

Em aço galvanizado tipo "U", espessura mínima de 3 mm, devidamente nivelado e fixado sobre base de concreto com acabamento antiderrapante.

4.2 Trilho/guia superior:

Em aço galvanizado ou alumínio extrudado, com roldanas-guia em nylon industrial, garantindo alinhamento e suavidade no movimento.

4.3 Roldanas inferiores:

Roldanas duplas com rolamentos blindados, corpo em aço zincado e fixação com parafusos de aço inox, proporcionando abertura silenciosa e baixo atrito.

Vida útil mínima esperada: 5 anos.

5. Motor e Sistema de Automação

Motor deslizante com potência mínima de 1/3 HP (≈250 W), compatível com portões de até 400 kg, tensão 220 V (monofásico).

Sistema com fins de curso magnético, proteção contra superaquecimento e engrenagem de tração em aço temperado.

Sistema de destravamento manual para faltas de energia.

Central eletrônica com programação ajustável de abertura/fechamento.

Fornecimento de 04 controles remotos, além de botoeira externa.

Todos os componentes elétricos devem possuir certificação INMETRO.

6. Instalação Elétrica e Acessórios

Alimentação elétrica em 220 V, com disjuntor independente e aterramento adequado.

Cabeamento embutido em eletroduto rígido (PVC ou metálico) conforme ABNT NBR 5410.

Instalação de caixa de passagem, botoeira e fotocélula de segurança (anti-esmagamento).

Base metálica para o motor com chumbadores de aço e nivelamento preciso.

7. Acabamento, Garantias e Testes

Portão deve ser entregue totalmente limpo, nivelado e em perfeito funcionamento.

Garantia mínima de:

12 meses para o motor e parte elétrica;

24 meses para a estrutura metálica, alumínio e componentes mecânicos.

Realização de testes completos e demonstração final para a fiscalização.

8. Obrigações da Contratada

Fornecimento de todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários.

Retirada e descarte ambiental adequado de resíduos.

Execução em conformidade com normas vigentes: ABNT, NR-10, NR-18, entre outras aplicáveis.

Serviços realizados por profissionais qualificados, com supervisão técnica da contratada.

Entrega no local indicado pela Administração e emissão de Termo de Recebimento Definitivo após aprovação do funcionamento.

Para atender as necessidades da Base Administrativa do Curado. A contratação do serviço, nesta licitação consta no processo administrativo nº 64361.021610/2025-97.

Trata-se de um serviço a ser realizado na Base Administrativa do Curado, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidas pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, nos termos da lei 14.133/21.

A contratação do serviço encontra-se alinhado aos objetivos estratégicos da Base Administrativa do Curado, constante no Plano de Contratações Anual 2025, conforme descrito a seguir:

Objetivo estratégico 3: Contribuir com a 7ª RM nas ações voltadas ao fortalecimento da dimensão humana na área de responsabilidade da B. Adm. Curado.

Objetivo estratégico 9: Realizar continuamente a melhoria dos processos sob responsabilidade da B. Adm. Curado, utilizando-se inclusive, de soluções inovadoras.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

O serviço a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas na memória de cálculo anexa, possuem aquisição esporádica e de caráter não continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133 /21.

- A empresa deverá realizar o serviço adquiridos conforme nota de empenho;
- Executar o serviço no local indicado pelo responsável do setor;
- Fornecer a Nota Fiscal do serviço de acordo com o empenho; e
- Fornecer o material de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pelotão de Obra da Base Administrativa do Curado	Luiz Felix Costa Andrade Lima

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado pela BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO. Esta Base, na condição de UG Participante, acata a referida análise e manifesta interesse em participar do item constante do presente ETP, conforme cotação anexa.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a confecção, fornecimento e instalação de Portão de correr com as seguintes especificações:

1. Características Gerais do Portão

Portão de correr lateral (deslizante) confeccionado em alumínio anodizado de alta resistência, adequado para uso externo e resistente às intempéries.

Dimensões: 2,10 m de altura × 6,00 m de largura.

Acabamento: anodização fosca padrão industrial, na cor verde-oliva, resistente à corrosão, abrasão e desbotamento.

A estrutura deve garantir perfeito funcionamento, rigidez e durabilidade, incluindo todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e transporte.

2. Composição do Pannel do Portão

2.1 Parte inferior (fechada):

Pannel inferior com altura de 60 cm, composto por lambri de alumínio horizontal, fixado em estrutura tubular, garantindo fechamento visual, reforço da estrutura e estética uniforme.

2.2 Parte superior (vazada):

Estrutura vazada com grades verticais para visibilidade de sentinelas.

Especificações das barras:

Espaçamento entre barras: 4,0 cm (\pm 0,5 cm).

Largura de cada barra: 2,0 cm (\pm 0,2 cm).

Barras em perfil de alumínio retangular 20 × 40 mm, parede mínima de 1,5 mm.

3. Estrutura e Reforços

Perfis estruturais em alumínio tubular de seção mínima 50 × 50 mm, espessura mínima de 2 mm, formando moldura perimetral e reforços internos.

Devem ser instaladas travessas ou reforços diagonais para garantir estabilidade e resistência ao empenamento.

Todas as soldas devem ser lixadas, niveladas, e isentas de rebarbas, seguindo boas práticas de serralheria e normas de segurança.

4. Trilhos, Roldanas e Guias

4.1 Trilho inferior:

Em aço galvanizado tipo "U", espessura mínima de 3 mm, devidamente nivelado e fixado sobre base de concreto com acabamento antiderrapante.

4.2 Trilho/guia superior:

Em aço galvanizado ou alumínio extrudado, com roldanas-guia em nylon industrial, garantindo alinhamento e suavidade no movimento.

4.3 Roldanas inferiores:

Roldanas duplas com rolamentos blindados, corpo em aço zincado e fixação com parafusos de aço inox, proporcionando abertura silenciosa e baixo atrito.

Vida útil mínima esperada: 5 anos.

5. Motor e Sistema de Automação

Motor deslizante com potência mínima de 1/3 HP (\approx 250 W), compatível com portões de até 400 kg, tensão 220 V (monofásico).

Sistema com fins de curso magnético, proteção contra superaquecimento e engrenagem de tração em aço temperado.

Sistema de destravamento manual para faltas de energia.

Central eletrônica com programação ajustável de abertura/fechamento.

Fornecimento de 04 controles remotos, além de botoeira externa.

Todos os componentes elétricos devem possuir certificação INMETRO.

6. Instalação Elétrica e Acessórios

Alimentação elétrica em 220 V, com disjuntor independente e aterramento adequado.

Cabeamento embutido em eletroduto rígido (PVC ou metálico) conforme ABNT NBR 5410.

Instalação de caixa de passagem, botoeira e fotocélula de segurança (anti-esmagamento).

Base metálica para o motor com chumbadores de aço e nivelamento preciso.

7. Acabamento, Garantias e Testes

Portão deve ser entregue totalmente limpo, nivelado e em perfeito funcionamento.

Garantia mínima de:

12 meses para o motor e parte elétrica;

24 meses para a estrutura metálica, alumínio e componentes mecânicos.

Realização de testes completos e demonstração final para a fiscalização.

8. Obrigações da Contratada

Fornecimento de todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários.

Retirada e descarte ambiental adequado de resíduos.

Execução em conformidade com normas vigentes: ABNT, NR-10, NR-18, entre outras aplicáveis.

Serviços realizados por profissionais qualificados, com supervisão técnica da contratada.

Entrega no local indicado pela Administração e emissão de Termo de Recebimento Definitivo após aprovação do funcionamento.

A ser utilizado na Base Administrativa do Curado, o portão garantirá maior segurança ao aquartelamento, contribuindo para o controle de acesso e da movimentação na Estrada Marechal Castelo Branco. Sua instalação proporcionará proteção reforçada às instalações, além de assegurar a fluidez e o gerenciamento adequado da entrada e saída de militares e viaturas, favorecendo o desenvolvimento regular das atividades operacionais e administrativas desta Organização Militar.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos ora propostos por esse estudo e o Termo de Referência anexa este documento, foram obtidos através do levantamento da necessidade para implementação da Base Administrativa do Curado, visando suprir as necessidades desta Organização Militar.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 12.329,87

O valor estimado da contratação é R\$ 12.329,87 (doze mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos). O levantamento de preços de mercado (estimativa do valor da contratação) foi realizado mediante pesquisa elaborada nos termos do Art. 3º da IN 65/2021, da SEGES/ME, através de quantitativos, previstos na planilha de pesquisa de preços e memória de cálculo, havendo a consolidação das consultas no Relatório de Pesquisa de Preço.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Por se tratar de uma dispensa de licitação, a contratação será única não havendo possibilidade de parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A projeção de contratação dos serviços contidos neste Estudo Técnico Preliminar está em alinhamento com o estipulado no Plano de Contratações Anual 2025 conforme preconiza o inciso IX, art. 7º da IN 58/2022.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Contratação de empresa especializada para a confecção, fornecimento e instalação de Portão de correr com as seguintes especificações:

1. Características Gerais do Portão

Portão de correr lateral (deslizante) confeccionado em alumínio anodizado de alta resistência, adequado para uso externo e resistente às intempéries.

Dimensões: 2,10 m de altura × 6,00 m de largura.

Acabamento: anodização fosca padrão industrial, na cor verde-oliva, resistente à corrosão, abrasão e desbotamento.

A estrutura deve garantir perfeito funcionamento, rigidez e durabilidade, incluindo todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e transporte.

2. Composição do Painel do Portão

2.1 Parte inferior (fechada):

Painel inferior com altura de 60 cm, composto por lambri de alumínio horizontal, fixado em estrutura tubular, garantindo fechamento visual, reforço da estrutura e estética uniforme.

2.2 Parte superior (vazada):

Estrutura vazada com grades verticais para visibilidade de sentinelas.

Especificações das barras:

Espaçamento entre barras: 4,0 cm ($\pm 0,5$ cm).

Largura de cada barra: 2,0 cm ($\pm 0,2$ cm).

Barras em perfil de alumínio retangular 20 × 40 mm, parede mínima de 1,5 mm.

3. Estrutura e Reforços

Perfis estruturais em alumínio tubular de seção mínima 50 × 50 mm, espessura mínima de 2 mm, formando moldura perimetral e reforços internos.

Devem ser instaladas travessas ou reforços diagonais para garantir estabilidade e resistência ao empenamento.

Todas as soldas devem ser lixadas, niveladas, e isentas de rebarbas, seguindo boas práticas de serralheria e normas de segurança.

4. Trilhos, Roldanas e Guias

4.1 Trilho inferior:

Em aço galvanizado tipo "U", espessura mínima de 3 mm, devidamente nivelado e fixado sobre base de concreto com acabamento antiderrapante.

4.2 Trilho/guia superior:

Em aço galvanizado ou alumínio extrudado, com roldanas-guia em nylon industrial, garantindo alinhamento e suavidade no movimento.

4.3 Roldanas inferiores:

Roldanas duplas com rolamentos blindados, corpo em aço zincado e fixação com parafusos de aço inox, proporcionando abertura silenciosa e baixo atrito.

Vida útil mínima esperada: 5 anos.

5. Motor e Sistema de Automação

Motor deslizante com potência mínima de 1/3 HP (≈ 250 W), compatível com portões de até 400 kg, tensão 220 V (monofásico).

Sistema com fins de curso magnético, proteção contra superaquecimento e engrenagem de tração em aço temperado.

Sistema de destravamento manual para faltas de energia.

Central eletrônica com programação ajustável de abertura/fechamento.

Fornecimento de 04 controles remotos, além de botoeira externa.

Todos os componentes elétricos devem possuir certificação INMETRO.

6. Instalação Elétrica e Acessórios

Alimentação elétrica em 220 V, com disjuntor independente e aterramento adequado.

Cabeamento embutido em eletroduto rígido (PVC ou metálico) conforme ABNT NBR 5410.

Instalação de caixa de passagem, botoeira e fotocélula de segurança (anti-esmagamento).

Base metálica para o motor com chumbadores de aço e nivelamento preciso.

7. Acabamento, Garantias e Testes

Portão deve ser entregue totalmente limpo, nivelado e em perfeito funcionamento.

Garantia mínima de:

12 meses para o motor e parte elétrica;

24 meses para a estrutura metálica, alumínio e componentes mecânicos.

Realização de testes completos e demonstração final para a fiscalização.

8. Obrigações da Contratada

Fornecimento de todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários.

Retirada e descarte ambiental adequado de resíduos.

Execução em conformidade com normas vigentes: ABNT, NR-10, NR-18, entre outras aplicáveis.

Serviços realizados por profissionais qualificados, com supervisão técnica da contratada.

Entrega no local indicado pela Administração e emissão de Termo de Recebimento Definitivo após aprovação do funcionamento.

A ser adquirido será utilizado na Base Administrativa do Curado, onde fortalecerá a segurança do aquartelamento e aprimorará o controle do fluxo de pessoas e veículos na Estrada Marechal Castelo Branco. Sua implementação oferecerá maior proteção às áreas internas, além de organizar e supervisionar de forma mais eficiente o acesso de militares e viaturas. Dessa forma, contribuirá para o andamento adequado das atividades operacionais e administrativas da Organização Militar.

13. Providências a serem Adotadas

Este ETP dará subsídio ao Termo de Referência para a fim de viabilizar a aquisição por Nota de Empenho.

Na ocasião o serviço será realizado o Pelotão de Obras da Base Administrativa do Curado deverá examinar se a descrição do serviço corresponde às especificações constantes do Termo de Referência para então efetivar o ateste na Nota Fiscal e encaminhar tal documento para a realização do pagamento

14. Possíveis Impactos Ambientais

O serviço fornecido deverá observar os critérios de sustentabilidade básicos descritos no Termo de Referência e na legislação em vigor, a fim de minimizar ou evitar impactos ambientais, geração de danos ao ecossistema, produção excessiva de resíduos, possibilitando, quando couber a logística reversa para recolhimento, reciclagem e reutilização dos materiais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

Esta equipe de planejamento declara viável com restrições esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUIZ FELIX COSTA ANDRADE LIMA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 15/12/2025 às 09:40:22.

TULIO MARQUES DA CUNHA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 15/12/2025 às 10:10:39.

GLEYCE BEZERRA DE LIMA

Membro da comissão de contratação



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7^ªRM
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
(BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL)**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSUMO (CARTUCHOS E TONER PARA IMPRESSORAS)							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CATSER	Und de Medida	Qty	Justificativa	Valor de Referência (RS)	Valor Total (RS)
1	<p>Contratação de serviço de confecção, fornecimento e instalação de Portão de correr para manter a segurança da entrada da estrada Marechal Castelo Branco de modo que atenda as necessidades da Base Administrativa do Curado com as seguintes especificações: Portão de correr lateral (deslizante) confeccionado em alumínio anodizado de alta resistência, adequado para uso externo e resistente às intempéries. Dimensões: 2,10 m de altura × 6,00 m de largura. Acabamento: anodização fosca padrão industrial, na cor verde-oliva, resistente à corrosão, abrasão e desbotamento. A estrutura deve garantir perfeito funcionamento, rigidez e durabilidade, incluindo todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e transporte. Composição do Pannel do Portão: Parte inferior (fechada): Pannel inferior com altura de 60 cm, composto por lambri de alumínio horizontal, fixado em estrutura tubular, garantindo fechamento visual, reforço da estrutura e estética uniforme. Parte superior (vazada): Estrutura vazada com grades verticais para visibilidade de sentinelas. Especificações das barras: Espaçamento entre barras: 4,0 cm (± 0,5 cm). Largura de cada barra: 2,0 cm (± 0,2 cm). Barras em perfil de alumínio retangular 20 × 40 mm, parede mínima de 1,5 mm. Estrutura e Reforços: Perfis estruturais em alumínio tubular de seção mínima 50 × 50 mm, espessura mínima de 2 mm, formando moldura perimetral e reforços internos. Devem ser instaladas travessas ou reforços diagonais para garantir estabilidade e resistência ao empenamento. Todas as soldas devem ser lixadas, niveladas, e isentas de rebarbas, seguindo boas práticas de serralheria e normas de segurança. Trilhos, Roldanas e Guias: Trilho inferior: Em aço galvanizado tipo "U", espessura mínima de 3 mm, devidamente nivelado e fixado sobre base de concreto com acabamento antiderrapante. Trilho/guia superior: Em aço galvanizado ou alumínio extrudado, com roldanas-guia em nylon industrial, garantindo alinhamento e suavidade no movimento. Roldanas inferiores: Roldanas duplas com rolamentos blindados, corpo em aço zincado e fixação com parafusos de aço inox, proporcionando abertura silenciosa e baixo atrito. Vida útil mínima esperada: 5 anos. Motor e Sistema de Automação: Motor deslizante com potência mínima de 1/3 HP (≈250 W), compatível com portões de até 400 kg, tensão 220 V (monofásico). Sistema com fins de curso magnético, proteção contra superaquecimento e engrenagem de tração em aço temperado. Sistema de destravamento manual para faltas de energia. Central eletrônica com programação ajustável de abertura/fechamento. Fornecimento de 04 controles remotos, além de botoeira externa. Todos os componentes elétricos devem possuir certificação INMETRO. Instalação Elétrica e Acessórios: Alimentação elétrica em 220 V, com disjuntor independente e aterramento adequado. Cabeamento embutido em eletroduto rígido (PVC ou metálico) conforme ABNT NBR 5410. Instalação de caixa de passagem, botoeira e fotocélula de segurança (anti-esmagamento). Base metálica para o motor com chumbadores de aço e nivelamento preciso. Acabamento, Garantias e Testes: Portão deve ser entregue totalmente limpo, nivelado e em perfeito funcionamento.</p>	18406	Und	1	Para atender às necessidades da B Adm Curado, conforme justificativas expostas no DFD e ETP.	R\$ 12.329,87	R\$ 12.329,87
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO (RS)							R\$ 12.329,87

LUIZ FELIX COSTA ANDRADE LIMA - 2^º TEN
Chefe do Setor Requisitante

BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE

Matriz de Gerenciamento de Riscos 539/2025

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
539/2025	LUIZ FELIX COSTA ANDRADE LIMA	12/12/2025 09:36
Status da Matriz de Alocação de Riscos		
Assinado (Planejamento)		
Objeto da Matriz de Riscos	Contratação de empresa especializada para a confecção, fornecimento e instalação de Portão de correr para a entrada da estrada Marechal Castelo Branco	

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Não haver disponibilidade orçamentária	Não recebimento do orçamento destinado ao serviço de confecção e instalação do portão de correr para a entrada da estrada Marechal Castelo Branco.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Não será possível a contratação.					
Ações Preventivas						
P-01	Buscar base no Planejamento Estratégico da instituição, conforme item II dos estudos preliminares. Responsável: LUIZ FELIX COSTA ANDRADE LIMA					
Ações de Contingência						
C-01	Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual, juntamente com revisão da necessidade imediata dos itens demandados Responsável: LUIZ FELIX COSTA ANDRADE LIMA					
R-02	Especificação insuficiente para os materiais	Falta de descrição detalhada dos itens da memória de cálculo.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Aquisição de itens que não abrangem todas as necessidades.					
Ações Preventivas						
P-01	Revisão da descrição detalhada de cada item. Responsável: LUIZ FELIX COSTA ANDRADE LIMA					
Ações de Contingência						
C-01	Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório. Responsável: LUIZ FELIX COSTA ANDRADE LIMA					
R-03	Atraso na conclusão da dispensa de licitação	Efetivo reduzido da Equipe de Planejamento e Área técnica	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando o andamento da contratação					
Ações Preventivas						
P-01	Na abertura das propostas, prevendo-se frequentes recusas de propostas, nomeação de mais pessoas para apoiar a Equipe de Planejamento e Área Técnica. Responsável: LUIZ FELIX COSTA ANDRADE LIMA					
Ações de Contingência						
C-01	Cancelamento de itens responsáveis pela demora e continuidade no suprimento das demandas com outra estratégia. Responsável: LUIZ FELIX COSTA ANDRADE LIMA					
R-04	Demanda equivocada	Não analisar devidamente as propostas ofertadas ao certame licitatório.	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1 Contratação de demanda desnecessária.

Ações Preventivas

P-01 Analisar com extensas diligências propostas ofertadas no certame licitatório, reduzindo o risco. **Responsável:** LUIZ FELIX COSTA ANDRADE LIMA

Ações de Contingência

C-01 Análise junto ao Pregoeiro quanto aos novos prazos estimados da contratação e verificação de estratégias paralelas. **Responsável:** LUIZ FELIX COSTA ANDRADE LIMA

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes**Equipe de Planejamento**

LUIZ FELIX COSTA ANDRADE LIMA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 15/12/2025 às 09:37:21.

GLEYCE BEZERRA DE LIMA

Membro da comissão de contratação

TULIO MARQUES DA CUNHA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 15/12/2025 às 10:09:34.

BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE

Termo de Referência 257/2025

Informações Básicas

Número do artefato UASG 257/2025 **Editado por** LUIZ FELIX COSTA ANDRADE LIMA **Atualizado em** 15/12/2025 11:11 (v 0.5)
Status
ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		64361.021610/2025-97

1. Definição do objeto

1.1 Contratação de empresa especializada para a confecção, fornecimento e instalação de Portão de correr para a entrada da estrada Marechal Castelo Branco - Base Adm Curado, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL (ESTIMADO)
Conforme Apêndice I do Termo de Referência					

1.2 O serviço desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da entrega da notificação da empresa, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

3. Descrição da solução

3.1. A solução para atendimento das necessidades da Base Administrativa do Curado é bastante simplificada, sendo materializada pela empresa contratada para confecção, fornecimento e instalação de Portão de correr para a entrada da estrada Marechal Castelo Branco - Base Adm Curado, de acordo com as especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

3.2. A contratação do serviços provém da necessidade de manter a segurança orgânica das instalações da Base Administrativa do Curado.

4. Requisitos da contratação

4.1. Contratação de empresa especializada para a confecção, fornecimento e instalação de Portão de correr para a entrada da estrada Marechal Castelo Branco - Base Adm Curado, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

4.2 Acabamento, Garantias e Testes: Portão deve ser entregue totalmente limpo, nivelado e em perfeito funcionamento.

4.3 Garantia mínima de: 12 meses para o motor e parte elétrica; 24 meses para a estrutura metálica, alumínio e componentes mecânicos.

4.4 Realização de testes completos e demonstração final para a fiscalização.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. Os serviços compreendem a completa confecção, fornecimento e instalação de Portão de correr como consta no tópico anterior, para completa adequação dos ambientes, a Contratada deverá ser apresentada uma planilha de execução dos serviços ao responsável da Contratante, para apreciação, autorização e comentários, visando uma perfeita sintonia no desenvolvimento dos serviços entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

5.2. Na execução dos serviços, todos os insumos (materiais, peças e componentes) deverão ser fornecidos pela Contratada. Os insumos utilizados pela Contratada na execução dos serviços deverão ser sempre de boa qualidade, devendo as amostras serem submetidas à aprovação da CONTRATANTE.

5.3. A Contratada deverá, de imediato, disponibilizar todas as ferramentas e equipamentos necessários à realização dos serviços objeto deste Termo de Referência. O Contratante não poderá ser responsabilizado por avarias, roubos ou danos porventura causados a estes equipamentos enquanto estiverem em suas dependências, sendo, portanto, a Contratada responsável por todos os equipamentos, materiais.

5.4. A CONTRATADA deverá manter remoção periódica de todo o entulho e detritos que venham a se acumular no decorrer da execução dos serviços;

5.5. Todos os locais de prestação dos serviços deverão ser conservados limpos e em perfeito funcionamento durante a execução dos trabalhos;

5.6. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela retirada e transporte de todo o entulho;

5.7. Todos os materiais e resíduos decorrentes da instalação deverão ser removidos, deixando os locais de prestação de serviços completamente livres e desimpedidos;

5.8. Deverão ser limpos e varridos sistematicamente os acessos, assim como as áreas adjacentes, que porventura tenham recebido detritos provenientes da execução dos serviços.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação), o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. O Contratado designará formalmente o seu preposto, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto do Contratado, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização.

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo (s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, art. 17).

6.10. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.11. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovará a planilha de medição emitida pelo Contratado (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, III).

6.12. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa.

6.15.O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.16.Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.17.Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato.

6.18.O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso I do art. 2º).

6.19.O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.20.O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.21.O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.22.O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.23.O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8. Multa:

8.1 Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

8.1.1 Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

8.1.2 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.2 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.3 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.4 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.6 A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (xxxxx) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.7.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.7.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.8 Na aplicação das sanções serão considerados:

8.8.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.8.2 as peculiaridades do caso concreto;

8.8.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.8.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.8.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. Do recebimento

7.1.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(s) fiscal(is) técnico e administrativo, mediante termo (s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (Art. 140, I, 'a', da Lei nº 14.133, de 2021, e arts. 17, X, e 18, VI, do Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.2.O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3.O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico (Art. 17, X, Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.4.O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo (Art. 18, VI, Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.5.O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.6.Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao Contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.6.1.Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.6.2.O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.6.3.A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

7.6.4.Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.7.Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.8.Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.8.1.Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII);

7.8.2.Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.8.3.Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.8.4.Comunicar ao Contratado para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e

7.8.5.Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.9.No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento. 7.10.Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.11.O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.12.Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.12.1O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13.Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.13.1.o prazo de validade;

7.13.2. a data da emissão;

7.13.3.os dados do contrato e do órgão contratante;

7.13.4.o período respectivo de execução do contrato; 7.13.5. o valor a pagar; e

7.13.6.eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis. 7.14.Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.15.A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16.A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.17.Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.18.Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.19.Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.20.Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.21.O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023. 7.22.No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.23.O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado.

7.23.1.Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.25. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.25.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento:

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos: Habilitação jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAPP válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos

da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.24.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.24.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.28. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.30. Qualificação Técnica

8.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.32. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.32.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.32.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.32.1.2. Objeto do contrato;

8.32.1.3. Prazo de vigência;

8.32.1.4. Quantidade e descrição dos itens fornecidos;

8.32.1.5. Valor unitário e global dos itens fornecidos;

8.32.1.6. Nome e CNPJ do contratante.

8.32.1.7. Deverá ser apresentado o registro ou cadastro na ANVISA do material ofertado pelo licitante e a sua Licença de Funcionamento do Órgão de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, caso seja necessário.

8.33. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.34. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.35. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.36. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.36.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.36.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.36.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.36.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.36.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.36.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.36.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 12.329,87

9.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ 12.329,87 (doze mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Inciso IV, art. 5º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, de 7 de julho de 2021.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 160502

II) Fonte de Recursos: 3 [REDACTED]

III) Programa de Trabalho: 232139

IV) Classificação da Despesa: 44.90.39

10.2. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício (s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Utilização de Minuta Padronizada da AGU

11.1 Certifico que o Termo de Referência (TR) foi elaborado conforme os modelos atualizados da Lei nº 14.133/2021, destinados a pregão e concorrência, disponibilizados em abril de 2025 no seguinte link: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/pregao-e-concorrenca>.

11.2 O documento foi confeccionado por meio do sistema Compras.gov.br, utilizando a ferramenta “Artefatos Digitais”. Contudo, ao finalizá-lo, observa-se que o rodapé permanece com a referência ao modelo de maio de 2023. Ressalta-se, no entanto, que todo o conteúdo do Termo de Referência segue integralmente o modelo vigente de abril de 2025.

11.3. Assim, deve-se considerar o seguinte rodapé:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Atualização: ABR/2025

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUIZ FELIX COSTA ANDRADE LIMA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 15/12/2025 às 11:11:11.

TULIO MARQUES DA CUNHA

Membro da comissão de contratação

GLEYCE BEZERRA DE LIMA

Membro da comissão de contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL

Termo de Fechamento Nº 10-LIC/DivALC/B ADM CURADO

Recife, PE, 16 de março de 2026.

Assunto: Termo de Encerramento de Pregão Eletrônico

1. Nesta data, procedemos o encerramento do dispensa de licitação nº 57/2025, tendo como o objeto a Contratação de empresa especializada para a confecção, fornecimento e instalação de Portão de correr para a entrada da estrada Marechal Castelo Branco - Base Adm Curado.

INGRYD GOMES DA COSTA DUARTE - 3º Sgt
Agente da Contratação



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **3º Sgt INGRYD GOMES DA COSTA DUARTE**, em 16/03/2026, às 16:02 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: B21R-eOND-l6jA-8fbb